

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 10 de março de 2015.

Edição nº 1621

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Atos normativos.....	2
Avisos.....	6

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Portarias.....	7
----------------	---

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....	7
Boletins de Pessoal.....	8
Súmulas de contratos.....	8

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	9
---------------	---

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....	13
---------------	----



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N.º 08/2015

Dispõe sobre o Provimento nº 12/2000.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 24 de novembro de 2014, nos autos do PR.00019.00113/2014-9;

CONSIDERANDO a necessidade de ativar cargos e distribuir os serviços e atribuições das Promotorias de Justiça Regionais das comarcas de Santa Cruz do Sul e de Uruguaiana, de Entrância Intermediária,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo II, - Entrância Intermediária - Promotoria de Justiça Regional da Comarca de Santa Cruz do Sul, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Santa Cruz do Sul:

"Promotoria de Justiça Regional:

"Promotor de Justiça: Atuar de forma regionalizada na tutela dos direitos coletivos e difusos relativos à educação, tendo área territorial de abrangência idêntica a do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Santa Cruz do Sul; promover e acompanhar ações na tutela de direitos coletivos e difusos em relação à área da educação; instaurar e presidir os procedimentos investigatórios necessários à apuração de situações referentes aos interesses difusos e coletivos, somente no que couber à atuação regional em educação; instaurar e presidir os procedimentos investigatórios necessários à implantação e fiscalização de planos de prevenção e combate a incêndio e regularidade estrutural de escolas públicas, estaduais e municipais, e privadas, promovendo e acompanhando, inclusive, as ações judiciais ajuizadas; atuar em procedimentos relativos ao controle de matrícula obrigatória e frequência de crianças e adolescentes na escola (FICAIs) da Comarca de Santa Cruz do Sul e oferecer representação pela prática da infração administrativa do artigo 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente e instaurar e presidir os procedimentos investigatórios, bem como promover e acompanhar ações na tutela de direitos individuais referentes à educação na Comarca de Santa Cruz do Sul.

Art. 2º As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo II, - Entrância Intermediária - Promotoria de Justiça Regional da Comarca de Uruguaiana, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento nº 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Uruguaiana:

"Promotoria de Justiça Regional:

"Promotor de Justiça: Atuar de forma regionalizada na tutela dos direitos coletivos e difusos relativos à educação, tendo área territorial de abrangência idêntica a do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Uruguaiana; promover e acompanhar ações na tutela de direitos coletivos e difusos em relação à área da educação; instaurar e presidir os procedimentos investigatórios necessários à apuração de situações referentes aos interesses difusos e coletivos, somente no que couber à atuação regional em educação; instaurar e presidir os procedimentos investigatórios necessários à implantação e fiscalização de planos de prevenção e combate a incêndio e regularidade estrutural de escolas públicas, estaduais e municipais, e privadas, promovendo e acompanhando, inclusive, as ações judiciais ajuizadas; atuar em procedimentos relativos ao controle de matrícula obrigatória e frequência de crianças e adolescentes na escola (FICAIs) da Comarca de Uruguaiana e oferecer representação pela prática da infração administrativa do artigo 249 do Estatuto da Criança e do Adolescente e instaurar e presidir os procedimentos investigatórios, bem como promover e acompanhar ações na tutela de direitos individuais referentes à educação na Comarca de Uruguaiana.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de março de 2015.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1621

PROVIMENTO N.º 09/2015

Declara hóspede oficial do Estado e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4º, § 5º, da Lei Estadual nº 7.669, de 17 de junho de 1982,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º São declarados hóspedes oficiais do Estado, entre os dias 18 e 21 de março de 2015, os senhores ADONIS OSELLAME, ADRIANE DEMICHEI, ANAHY FANGUNDES DIAS FONSECA, ANAMARIA LOPES COLLA, BIANCA CECATO, CESAR GEREMIA, CICERO MARCOS TEIXEIRA, CICERO MARCOS TEIXEIRA JÚNIOR, CLAIR DE FÁTIMA BILIBIO, CLECI MARIA MARCHIORO, CRISTINA FICANHA, ELEMAR SCHNEIDER, FERNANDO LORENZ DE AZEVEDO, GUILHERME SCHNEIDER, IARA DA SILVA FERRÃO, INELVES JUSTINA SASSO, KEMI OSHIRO ZARDO, LAURILLO GRAMS, LEA BOS DUARTE, LENICE PONS PEREIRA, LEONARDO CESAR CASELANI, LORENZO REBUelta NEVES, MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA RUSSO, MARIA SUELI GONÇALVES PEREIRA, MARILENE LEITE SYMANSKI, MARTA SILVA NEVES, PATRÍCIA COSTA DA SILVA, RODRIGO BRITO, ROSA MARIA OLSON SOARES, ROSELEI TEREZINHA KNORST, ROSELI PANTA DE VARGAS STEFANI, RUY PEDRO BARATZ RIBEIRO, SIRLEI SALVADOR e VIVIANE LIMA PEREIRA, que participarão do evento "Movimento pela Paz Sepé Tiaraju".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Provimento dizem respeito à hospedagem, alimentação e transporte, e correrão à conta das dotações orçamentárias do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de março de 2015.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,
Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

PROVIMENTO N.º 10/2015

Altera o Provimento n.º 08/2001, que dispõe sobre o controle externo da atividade policial civil e militar no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul e o Provimento n.º 12/2000, que dispõe sobre as Promotorias de Justiça e as atribuições dos cargos de Promotores de Justiça, de Entrâncias Inicial, Intermediária e Final.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO decisão do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em sessão ordinária de 24 de novembro de 2014, nos autos do PR.01218.00129/2013-4;

CONSIDERANDO a necessidade de redistribuir os serviços e atribuições das Promotorias de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial e de Execução Criminal da Comarca de Porto Alegre,

RESOLVE editar o seguinte Provimento:

Art. 1º O "caput" do art. 1º do Provimento n.º 08/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º O controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade de polícia civil e militar, atentando, especialmente, para:"

Art. 2º O "caput" do art. 2º do Provimento n.º 08/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os órgãos do Ministério Público, no exercício das funções de controle externo concentrado da atividade policial civil e militar, poderão:"

Art. 3º O inciso VII do art. 3º do Provimento n.º 08/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

....

VII - solicitar, se necessário, por intermédio da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial - PJCEAP, a prestação de auxílio ou colaboração das Corregedorias dos órgãos policiais, para fins de cumprimento do controle externo;"

Art. 4º O incisos I, II e III do art. 4º do Provimento n.º 08/2001 passam a vigorar conforme segue:



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1621

“Art. 4º

I - na Comarca da Capital do Estado:

a) em sede de controle concentrado, pela Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial - PJCEAP;
b) em sede de controle difuso, por todos os membros do Ministério Público com atribuição criminal, quando do exame dos procedimentos que lhes forem atribuídos.

II - nas Comarcas do Interior do Estado:

a) em sede de controle concentrado:

1. pelos Promotores de Justiça com atuação na área criminal, permitindo o sistema de rodízio, sem ônus e prejuízo de suas funções, ou por outros membros do Ministério Público designados por ato do Procurador-Geral de Justiça;
2. nas unidades ou repartições militares situadas nos municípios sedes das Auditorias Militares, pelos Promotores de Justiça com atuação nas respectivas Promotorias de Justiça Militares;

b) em sede de controle difuso, por todos os membros do Ministério Público com atribuição criminal, quando do exame dos procedimentos que lhes forem atribuídos.

....”

Art. 5º O art. 5º do Provimento n.º 08/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º As pastas alusivas à atividade de controle externo, a serem mantidas pela Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial – PJCEAP de Porto Alegre, na Capital do Estado, e nas Promotorias de Justiça do Interior, serão organizadas conforme o Plano de Classificação de Documentos de Promotoria de Justiça, série Atuação em Matéria Criminal, subsérie Controle Externo da Atividade Policial.”

Art. 6º O “caput” do art. 6º do Provimento n.º 08/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O órgão do Ministério Público com atribuições para o exercício do controle externo concentrado da atividade policial civil e militar efetivará os atos de controle externo nos órgãos policiais nos meses de maio e novembro, remetendo o relatório, até o quinto dia útil do mês subsequente, à Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial - PJCEAP, em Porto Alegre, arquivando a cópia na respectiva Promotoria de Justiça.”

Art. 7º O art. 7º do Provimento n.º 08/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre – PJCEAP poderá, excepcionalmente, realizar o controle concentrado nas unidades ou repartições civis e militares do Interior do Estado, de forma concorrente, em caráter subsidiário ou complementar, por determinação do Procurador-Geral de Justiça, ou, sempre que demonstrada a necessidade e conveniência da medida, nas seguintes hipóteses:

I - por solicitação de seus integrantes, ouvida a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, com prévia autorização da Corregedoria-Geral do Ministério Público, sem prejuízo do Promotor de Justiça designado na forma do Provimento n.º 08/2001 -PGJ;

II - por solicitação dos Promotores de Justiça do Interior do Estado, com a devida justificativa, em situações especiais, ouvida a Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, com prévia autorização da Corregedoria-Geral do Ministério Público.”

Art. 8º Acrescenta o § 5º ao art. 9º do Provimento n.º 12/2000 com a seguinte redação:

“Art. 9º

....

§ 5º Ficam excetuados da atribuição prevista neste artigo os fatos praticados no exercício da atividade policial que, em tese, configurem ato de improbidade administrativa, cuja ação deva ser ajuizada na Capital do Estado, os quais deverão ser informados à Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre.”

Art. 9º Altera a redação do art. 17-E e acrescenta o art. 17-F ao Provimento n.º 12/2000, que passam a vigorar como segue:

“Art. 17-E São atribuições dos Promotores de Justiça classificados na Promotoria de Justiça de Execução Criminal da Comarca de Porto Alegre, além das atribuições previstas no art. 3º, I, deste Provimento, na Capital, também no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul:

I - instaurar inquérito civil, ajuizar e acompanhar a ação civil pública, bem como medidas extrajudiciais e judiciais para a proteção dos interesses difusos e coletivos relativos ao preso, ao internado e ao egresso, em especial à assistência de que trata o art. 11 da Lei n.º 7.210/84 e o que dispuser a Constituição Federal e as leis, objetivando prevenir o crime, preservar a integridade física e mental do apenado e orientar o retorno à convivência em sociedade;

II - exercer a fiscalização e correição de que tratam os arts. 67 e 68 da Lei de Execuções Penais junto às casas prisionais jurisdicionadas pela Vara de Execuções de Porto Alegre, inclusive aquelas que abrigam policiais civis e militares, mediante a realização de inspeções periódicas;

III - ajuizar interdição ou quaisquer outros pedidos que tenham por origem a fiscalização de que tratam os arts. 67 e 68 da Lei de Execuções Penais;

IV - atuar em situações de conflitos nos estabelecimentos penais, intermediando soluções por ocasião de motins ou rebeliões;



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1621

V - estabelecer contatos com a Superintendência dos Serviços Penitenciários, Brigada Militar e Polícia Civil, para tratar de assuntos que digam com o sistema penitenciário;

VI - encaminhar pleitos que tenham reflexo coletivo, desde que com a concordância do agente ministerial que atue no processo de execução relativo aos apenados atingidos pela medida;

VII - colaborar com o agente ministerial da Comarca do Interior do Estado, em caráter subsidiário e com aquiescência deste.

Art. 17-F São atribuições dos Promotores de Justiça classificados na Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre, além das previstas na Lei Complementar Estadual n.º 11.578/2001 e atos normativos expedidos em sua regulamentação:

I - estabelecer intercâmbio de informações relacionadas à atividade policial com os órgãos da Administração Superior do Ministério Público e com as Promotorias e Procuradorias de Justiça da Capital e do Interior do Estado;

II - receber e arquivar as comunicações de prisão ocorridas em horário forense, na Capital;

III - arquivar as comunicações de prisão recebidas fora de horário forense, pelos Promotores de Justiça Plantonistas da Capital;

IV - comunicar à Corregedoria-Geral do Ministério Público, no prazo estipulado para a remessa do relatório de que trata o artigo 6º do Provimento n.º 08/2001-PGJ, as visitas efetuadas aos Órgãos Policiais da Capital e do Interior do Estado durante o semestre correspondente ao período;

V - apresentar ao Procurador-Geral de Justiça relatório anual, exclusivamente em formato digital, descrevendo as atividades desenvolvidas, relacionadas ao controle externo da atividade policial, apontando as ilegalidades e irregularidades encontradas e, quando necessário, sugerindo medidas visando o aprimoramento da atividade policial e correção dos atos havidos ilegais ou irregulares;

VI - representar e encaminhar documentos às Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, com a devida atribuição, sempre que, no exercício dos atos de controle externo da atividade policial, for constatada a possibilidade de ocorrência de ato de improbidade administrativa, crime organizado, crime militar, crime contra a ordem econômica e tributária, lesão aos direitos humanos ou crime ou lesão aos direitos da criança e do adolescente, desde que alheios às atribuições previstas neste artigo, sem prejuízo da requisição de inquérito policial e/ou da comunicação do fato à autoridade administrativa competente para apuração de eventual falta funcional ou disciplinar;

VII - expedir, sem prejuízo das medidas cíveis, administrativas e criminais cabíveis, recomendação à autoridade competente, nos termos da legislação federal e estadual, para prevenir ou corrigir irregularidade, ilegalidade ou abuso de poder verificado no exercício do controle externo da atividade policial, visando garantir a indisponibilidade da persecução penal, bem como o respeito aos princípios e garantias constitucionais;

VIII - receber os relatórios de controle externo concentrado remetidos pelos agentes ministeriais e consolidar os dados neles contidos;

IX - atuar, concorrentemente, em todo o Interior do Estado, em caráter subsidiário ou complementar, na forma do artigo 7º do Provimento n.º 08/2001-PGJ;

X - instaurar inquéritos civis e/ou procedimentos investigatórios criminais para apurar carências, deficiências e ilegalidades identificadas no exercício do controle externo, bem como ajuizar e acompanhar as respectivas ações civis públicas e penais;

XI - instaurar procedimentos investigatórios criminais, destinados a apurar infrações penais cometidas por policiais civis e militares no exercício da função, ressalvada a hipótese de crimes militares;

XII - instaurar procedimentos investigatórios criminais, destinados a apurar infrações penais decorrentes da omissão da investigação policial;

XIII - prestar atendimento às vítimas e testemunhas de infrações penais relacionadas à sua atribuição;

XIV - instaurar inquéritos civis, bem como ajuizar e acompanhar as respectivas ações civis públicas de improbidade administrativa, relacionadas ao exercício da atividade policial, a serem processadas na Capital.

§ 1º As atribuições referidas neste artigo, em matéria criminal, serão exercidas sem prejuízo das atribuições eventualmente coincidentes às dos Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal ou da Promotoria de Justiça Especializada Criminal, na Capital ou no Interior do Estado, os quais devem ser informados acerca das investigações iniciadas no âmbito da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre, mesmo quando sigilosas, inclusive para, se conveniente, atuação em conjunto.

§ 2º A atribuição referida neste artigo, em matéria de improbidade administrativa, será exercida sem prejuízo das atribuições eventualmente coincidentes às dos Promotores de Justiça da Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre, a qual deverá ser informada acerca dos procedimentos investigatórios iniciados no âmbito da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial de Porto Alegre, mesmo quando sigilosas, inclusive para, se conveniente, atuação em conjunto."

Art. 10. As "Atribuições referentes aos feitos que tramitam nas Varas", do Anexo I, - Entrância Final - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial da Comarca de Porto Alegre, dos cargos de Promotor de Justiça, do Provimento n.º 12/2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Porto Alegre:

"Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial:



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1621

“1º Promotor de Justiça: Art. 17-F, incisos I, II, III, IV, V (Batalhões e Regimento de Polícia Militar da Capital), VI, VII, VIII, IX e XIII do Provimento n.º 12/2000;

“2º Promotor de Justiça: Art. 17-F, incisos I, II, III, IV, V (Delegacias de Polícia Civil da Capital), VI, VII, IX e XIII do Provimento n.º 12/2000;

“3º Promotor de Justiça: Art. 17-F, incisos I, II, III, IV, V (Delegacias de Polícia Civil da Capital), VI, VII, IX e XIII do Provimento n.º 12/2000;

“4º Promotor de Justiça: Art. 17-F, incisos I, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do Provimento n.º 12/2000;

“5º Promotor de Justiça: Art. 17-F, incisos I, VI, VII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do Provimento n.º 12/2000.

Art. 11. Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de março de 2015.

EDUARDO DE LIMA VEIGA,
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

ISABEL GUARISE BARRIOS BIDIGARAY,

Promotora de Justiça,

Chefe de Gabinete.

AVISO N.º 02 /2015

Cientifico que, o **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EDUARDO DE LIMA VEIGA**, no uso de suas atribuições legais, determinou a publicação do demonstrativo que segue, conforme Fundamento Legal nº 8666/93 e Prov. Nº 02/2009:

DOAÇÕES DE BENS MÓVEIS EFETUADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA			
Processo	Baixa de Patrimônio	Entidade Donatária – Município	Objeto
PR.00582.00794/2014-3	2713	Centro Social Marista de Porto Alegre - CESMAR	Equipamentos de Informática
PR.00852.00823/2014-0	2757	Brigada Militar de Soledade – 38º BPM	Mobiliário em Geral
PR.00852.00823/2014-0	2758	Brigada Militar de São José do Herval	Mobiliário em Geral, e equipamentos de informática
PR.00852.00823/2014-0	2762	SUSEPE – Presídio Estadual de Soledade	Mobiliário em Geral, e equipamentos de informática
PR.00852.00823/2014-0	2763	Delegacia de Polícia de Soledade	Mobiliário em Geral, e equipamentos de informática
PR.00852.00823/2014-0	2764	Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento de Soledade	Mobiliário em Geral
PR.00852.00823/2014-0	2765	Brigada Militar de Fontoura Xavier – 38º BPM,	Mobiliário em Geral, e equipamentos de informática
PR.00958.03947/2014-0	2672	4º Delegacia de Polícia de Homicídios e Proteção à Pessoa	Máquinas copiadoras
PR.00921.00109/2014-4	2842	Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Uruguaiana - SETRAN	Condicionadores de ar
SPI 1903-0900/14-0	2684	Conselho Tutelar de Porto Alegre – Microrregião V	Equipamentos de informática
PR.00582.00924/2014-6	2820	Delegacia de Polícia de Tapejara	Mobiliário em Geral
PR.00582.00856/2014-0	2800	Brigada Militar – CRPO FNO 4º DPAF – 3º Cia Três de Maio	Mobiliário em Geral, e equipamentos de informática
PR.00582.00856/2014-0	2801	Delegacia de Polícia de Três de Maio	Mobiliário em Geral, e equipamentos de informática
PR.00582.00856/2014-0	2802	Prefeitura Municipal de Três de Maio	Mobiliário em Geral, e equipamentos de informática
PR.00582.00828/2014-9	2773	Brigada Militar – Rio Pardo	Mobiliário em Geral
PR.00582.00828/2014-9	2774	Delegacia de Polícia de Rio Pardo	Mobiliário em Geral, equipamentos de informática e de imagem



PR.00582.00828/2014-9	2775	Delegacia de Polícia de Pantano Grande	Mobiliário em Geral
PR.00582.00828/2014-9	2776	Paróquia Nossa Senhora do Rosário – Rio Pardo	Mobiliário em Geral
PR.01616.00080/2014-5	2805	Conselho Tutelar de São Nicolau	Equipamentos de informática
PR.01616.00080/2014-5	2806	Conselho Tutelar de Caibaté	Equipamentos de informática
PR.01616.00080/2014-5	2807	Conselho Tutelar de de São Luiz Gonzaga	Equipamentos de informática
PR.01616.00080/2014-5	2808	Conselho Tutelar de Pirapó	Equipamentos de informática
PR.01616.00080/2014-5	2809	Grupo de Apoio à Polícia Ambiental de São Luiz Gonzaga	Equipamentos de informática

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de Março de 2015
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 114/2015 - PF

ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O **PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 67 do Código Civil e 1.203 do Código de Processo Civil c/c o artigo 19, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual nº 7.669/82, e o artigo 38 do Provimento nº 72/2008-PGJ, bem como a Portaria nº 1504/2013, aditada pela Portaria nº 2050/2013, ambas da Procuradoria-Geral de Justiça, e tendo em vista o que consta no PR.00031.00783/2014-3, **APROVA** a alteração estatutária procedida no Estatuto da **FUNDAÇÃO VITOR MATEUS TEIXEIRA - TEIXEIRINHA**, com sede na cidade de Porto Alegre-RS.

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 05 de março de 2015.

ANTONIO CARLOS DE AVELAR BASTOS,
Procurador de Fundações.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 0597/2015

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

1. Determinar, com fulcro no artigo 198 e 200, incisos I e ss. da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, a instauração de Sindicância para apurar infração disciplinar cometida a servidor de provimento efetivo do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do expediente **SPU.PR.01055.00039/2015-6**, que, em tese, infringência ao dever previsto nos incisos I, III e XIII do artigo 177 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, da proibição no inciso XXIV do artigo 178, ficando sujeito às penas previstas do artigo 187 do mesmo Diploma Legal.

2. Designar os servidores **João Luiz Pinto Costa**, ID 3433226, Assessor Área do Direito, como Sindicante, **Karen Desirée Marques Ifran**, ID 3448991, Agente Administrativo, como Secretária.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de março de 2015.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1621

PORTARIA N.º 0635/2015

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato, para, nos seguintes termos:

1. **Determinar**, com fulcro no artigo 200 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, a instauração de Sindicância para apurar fatos contidos no expediente, **SPU.PR.01055.00047/2015-9**.

2. Designar os servidores **João Luiz Pinto Costa**, ID 3433226, Assessor Área do Direito, como Sindicante, **Karen Desirée Marques Ifran**, ID 3448991, Agente Administrativo como Secretária.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de março de 2015.

Registre-se e publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

PORTARIA N.º 0675/2015

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar este extrato para, nos seguintes termos:

Determinar, com fulcro no Artigo 204 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, o afastamento preventivo do servidor de provimento efetivo dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, cuja qualificação e fatos constam do processo administrativo disciplinar **SPU.PR.01055.00034/2015-7**.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de março de 2015.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

BOLETIM N.º 113/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DANIEL SPERB RUBIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE**:

REVOGAR

- a contar de 26 de fevereiro de 2015, a Portaria n.º 0139/2015, que designou a servidora CLÁUDIA DELVALHAS LI-EDTKE, Assistente de Procuradoria de Justiça, classe "O", ID n.º 3446948, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação

de representação de 25%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei nº 9.504/1992, com a redação dada pela Lei nº 14.415/2014 (Port. 0598/2015).

REDUZIR

- pelo período de 01 (um) ano, a contar de 02 de março de 2015, a carga horária da servidora ANDREIA POERSCH FRIGO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, ID n.º 3442772, para 30 (trinta) horas semanais, nos termos do art. 6º, § 1º, da lei nº 7.253/79 (PR.00006.00067/2015-9 - Port. 0600/2015).

PRORROGAR

- pelo período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015, com ônus ao órgão de origem, o prazo da Portaria n.º 116-7/2013, que colocou a servidora ANGÉLICA DOS SANTOS PETRILLO, Assessor – Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3425304, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, para atuação junto à Secretaria da Cultura (PR.00001.00817/2013-7 - Port. 0644/2015).

CONSIDERAR

- habilitada para tomar posse, a contar de 19/02/2015, no cargo de Agente Administrativo, Classe "M", ANA CAROLINA LOPES BRENNER, tendo entrado em exercício em 09/03/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de março de 2015.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR

PR.00875.00125/2013-8

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Promotor de Justiça **Reginaldo Freitas da Silva**, ID n.º 3346382; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placa IWJ3721, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013; DATA DE ASSINATURA: 09 de março de 2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de março de 2015.

DANIEL SPERB RUBIN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO N.º 457-09.00/15-0

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS DIRIGENTES DE VENDAS E MARKETING DO BRASIL – ADVB/RS; **OBJETO**: prestação de serviços visando à realização de curso in company de Atendimento ao Público para servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul; **VALOR TOTAL**: R\$



5.520,00; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa/Rubrica: 3.3.90.39/3935; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Estadual 11.389/99.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 09 de março de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

APOSTILA

PROCESSO N.º 2876-09.00/12-4

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve apostilar, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Termo de Concessão Remunerada de Uso, para fazer constar que o pagamento mensal, pelo BANRISUL, em razão do uso de espaços na Sede Institucional e na Sede Administrativa, reajustado, a contar de 11 de setembro de 2014, com base na variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 4,89%, em atenção ao disposto na cláusula terceira, item 3.4 do ajuste, passa a ser de R\$ 7.624,97 (sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de março de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

APOSTILA

PROCESSO N.º 4605-09.00/12-7

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve apostilar, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, o Termo de Concessão Remunerada de Uso, para fazer constar que o pagamento mensal, pelo BANCO DO BRASIL, em razão do uso de espaço na Sede Institucional, reajustado, a contar de 11 de fevereiro de 2015, com base na variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 3,98%, em atenção ao disposto na cláusula terceira, item 3.4 do ajuste, passa a ser de R\$ 7.690,56 (sete mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de março de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

APOSTILA

PROCESSO N.º 11686-09.00/07-2

O DIRETOR-GERAL da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público do Estado do Rio Grande

do Sul, no uso de suas atribuições, resolve apostilar, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, o contrato de locação do imóvel localizado nesta capital, na Av. Rio Grande, n.º 544, bairro São Geraldo, destinado à instalação das Unidades de Transportes, de Manutenção de Veículos e de Serviços Gerais – Gráfica do Ministério Público Estadual Gaúcho, celebrado com Irmundo Knebel e Maria Nelci Christ Knebel, para fazer constar que o valor da locação, reajustado, a contar de 03 de dezembro de 2014, com base na variação do IGP-M/FGV nos últimos 12 (doze) meses, de 3,66%, em atenção ao disposto na cláusula terceira, parágrafo primeiro, do ajuste, passa a ser de R\$ 11.274,89 (onze mil duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 09 de março de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM Nº 05/2015 – CAOURB

A COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que foram instaurados os seguintes expedientes investigativos:

1) Inquérito Civil nº 00802.00008/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado por Sérgio da Fonseca Diefenbach - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado com a finalidade de investigar irregularidades na concessão de licença para loteamentos no município. Investigado: Município de Lajeado. Local do fato: Lajeado.

2) Inquérito Civil nº 00791.00003/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Horizontina por Ricardo Misko Campineiro - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Horizontina com a finalidade de Investigar a regularidade da ampliação do perímetro urbano de parte do lote rural nº 47 da Seção Horizontina, pertencente às matrículas nº R-13/1.739 e R-17/1.739 e R-13/1.378 e a consequente legalidade de loteamento urbano neste imóvel.

Investigados: Maria Luiza Manjabosco Stoll e Tiago Luís Stoll. Local do Fato: Horizontina/RS.

3) Inquérito Civil nº 00791.00004/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Horizontina por Ricardo Misko Campineiro - 2º

Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Horizontina com a finalidade de ASSUNTO: LOTEAMENTO IRREGULAR PARTES: INCORPORADORA ALIANÇA LOCAL: RUA PORTO SEGURO - HORIZONTINA-RS. Investigado: Incorporadora Aliança. Local do Fato: Horizontina.

4) Inquérito Civil nº 00791.00006/2015 instaurado na Promo-



toria De Justiça De Horizontina por Ricardo Misko Campineiro - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Horizontina com a finalidade de Assunto: Apurar eventuais irregularidades na construção de prédios na cidade de Horizontina. Partes: Morada Sul Empreendimentos Ltda Local: centro de Horizontina-RS. Investigado: Morada Sul Empreendimentos Ltda. Local do Fato: Horizontina.

5) Inquérito Civil nº 00783.00011/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Ana Carolina De Quadros Azambuja - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Dados de fiscalizações proferidas pela SEMURB, onde a empresa TIO NILO TRANSPORTE e a empresa TURIS FRANCO TRANSPORTES LTDA, foram flagradas fazendo transporte irregular.. Investigado: Tio Nilo Transporte. Local do Fato: Gravataí.

6) Inquérito Civil nº 00872.00097/2014 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo com a finalidade de OBJETO: Averiguar ocupações irregulares de passeios públicos. LOCAL: Santo Ângelo, RS. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

7) Inquérito Civil nº 00783.00011/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Ana Carolina De Quadros Azambuja - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de Dados de fiscalizações proferidas pela SEMURB, onde a empresa TIO NILO TRANSPORTE e a empresa TURIS FRANCO TRANSPORTES LTDA, foram flagradas fazendo transporte irregular.. Investigado: Tio Nilo Transporte. Local do Fato: Gravataí.

8) Inquérito Civil nº 00872.00097/2014 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo com a finalidade de OBJETO: Averiguar ocupações irregulares de passeios públicos. LOCAL: Santo Ângelo, RS. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

9) Inquérito Civil nº 00779.00011/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Vicente Do Sul por Cristine Zottmann - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Vicente Do Sul com a finalidade de Investigar o funcionamento irregular de Centros de Treinamento de Prevenção e combate à incêndio no Município de São Vicente do Sul, tendo como investigado o Centro de Treinamento e Combate a Incêndio.. Investigado: Fire Sistemas Preventivos. Local do Fato: São Vicente Do Sul.

10) Inquérito Civil nº 00914.00114/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De Torres por Márcio Roberto Silva De Carvalho - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Torres com a finalidade de investigar construção em possível desacordo com o plano diretor, situada na Avenida Beira Mar, esquina com a Rua Cirilo Sartori, em Torres/RS. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE TORRES.

Local do Fato: Torres.

11) Inquérito Civil nº 00928.00007/2015 instaurado na Pro-

motoria De Justiça De Vera Cruz por Maria Fernanda Cassol Moreira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Vera Cruz com a finalidade de Apurar a falta de PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios por parte da Sociedade Recreativa e Esportiva Boa Vontade, em Linha Capão, Vera Cruz-RS.. Investigado: Sociedade Recreativa E Esportiva Boa Vontade. Local do Fato: Vera Cruz.

12) Inquérito Civil nº 00928.00006/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Vera Cruz por Maria Fernanda Cassol Moreira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Vera Cruz com a finalidade de Apurar a falta de PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios por parte do Clube Cultural e Esportivo Vera Cruz, na Rua Intendente Koelzer, 465, Vera Cruz-RS.. Investigado: Clube Cultural E Esportivo Vera Cruz. Local do Fato: Vera Cruz.

13) Inquérito Civil nº 00928.00005/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Vera Cruz por Maria Fernanda Cassol Moreira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Vera Cruz com a finalidade de Apurar a falta de PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios por parte de Franciele Elisa Weiland, em Vila Formosa, Vale do Sol- RS.. Investigado: Franciele Elisa Weiland. Local do Fato: Vera Cruz.

14) Inquérito Civil nº 00928.00004/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Vera Cruz por Maria Fernanda Cassol Moreira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Vera Cruz com a finalidade de Apurar a falta de PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios por parte do Esporte Clube Independente, em Vila Progresso, Vera Cruz-RS.. Investigado: Esporte Clube Independente. Local do Fato: Vera Cruz.

15) Inquérito Civil nº 00928.00004/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Vera Cruz por Maria Fernanda Cassol Moreira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Vera Cruz com a finalidade de Apurar a falta de PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios por parte do Esporte Clube Independente, em Vila Progresso, Vera Cruz-RS.. Investigado: Esporte Clube Independente. Local do Fato: Vera Cruz.

16) Inquérito Civil nº 00928.00003/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Vera Cruz por Maria Fernanda Cassol Moreira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Vera Cruz com a finalidade de Apurar a falta de PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios por parte de Raul de Assis, na Travessa Becker, Vera Cruz-RS.. Investigado: Raul De Assis. Local do Fato: Vera Cruz.

17) Inquérito Civil nº 00928.00002/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Vera Cruz por Maria Fernanda Cassol Moreira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Vera Cruz com a finalidade de Apurar a falta de PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios por parte da Comunidade Evangélica Luterana Paz, na Rua Intendente Koelzer, 633, Vera Cruz-RS.. Investigado: Comunidade Evangélica Luterana Paz. Local do Fato: Vera Cruz.

18) Inquérito Civil nº 00748.00036/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade



de OBJETO:ÁREAS DE TERRAS DE 16.135m², COM TESTADA PARA A ESTRADA MUNICIPAL OLÍMPIO MIOTTO, EM SANTA BÁRBARA, ANA RECH, NESTA CIDADE - LOTEAMENTO IRREGULAR OU CLANDESTINO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROTEÇÃO AO DIREITO DE MORADIA. PARTES: PATRAM (REPRESENTANTE) E ZULMIRO JACÓ ANDRIOLO (REPRESENTADO), LOCAL: CAXIAS DO SUL. Investigado não informado. Local do Fato: Caxias Do Sul.

19) Inquérito Civil nº 00748.00050/2012 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de Objeto: Loteamento irregularmente implantado por Zeferino e José Balardin na área de terras constantes da matrícula 32.403 do R.I. da 2ª Zona de Caxias do Sul. Local: Caxias do Sul.

Partes: Zefereino Antonio Balardin, Verônica Pedrotti Balardin, José Primo Balardin e Beloni Tavares Balardin (investigados); REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CAXIAS DO SUL (representante).. Investigados: Beloni Tavares Balardin, Jose Primo Balardin e Zefereino Antonio Ballardin . Local do Fato: Caxias Do Sul.

20) Inquérito Civil nº 00739.00005/2014 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Canoas por Felipe Teixeira Neto - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Canoas com a finalidade de OBJETO: Apurar lesão à ordem urbanística em decorrência da indevida destinação de logradouro público de uso comum (praça) como estacionamento.

INVESTIGADO: Município de Canoas. Endereço: Rua XV de Janeiro, 11, Canoas.

NOTICIANTE: Eduardo Lermen Moreira. Endereço: Rua Ulisses Machado, 178, Canoas

Investigado não informado. Local do Fato: Canoas.

21) Inquérito Civil nº 00876.00013/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Santo Augusto por Daniela Fistarol - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Santo Augusto com a finalidade de OBJETO: Verificar se o estabelecimento Bar Gullas encontra-se em situação regular sob o ponto de vista ambiental e urbanístico. INVESTIGADOS: Bar Gullas. LOCAL: Santo Augusto/RS.

22) Inquérito Civil nº 00748.00038/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Janaina De Carli Dos Santos - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de OBJETO: OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA - RUA JOÃO DAUT DE OLIVEIRA. PARTES: AUGUSTO ROCHA (REPRESENTANTE) E MOFERKO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS LTDA E MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL (REPRESENTADOS).

LOCAL: CAXIAS DO SUL - RS.. Investigado não informado. Local do Fato: Caxias Do Sul.

23) PI 00872.00006/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo com a finalidade de OBJETO: INVESTIGAR

a regularidade na concessão de numeração de lotes e da fiscalização e aprovação dos projetos de "More Legal", em loteamentos irregulares. LOCAL: SANTO ÂNGELO, RS. Investigado: Secretaria Municipal Da Habitação.

24) Inquérito Civil nº 00913.00028/2015, instaurado na Promotoria de Justiça de Tenente Portela – Promotora Ana Maria Hahn Souza da Promotoria de Tenente Portela, com a finalidade de implantação do Programa Integrado de Saneamento básico Sólidos- ReSsanear.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de março de 2015.

DÉBORA REGINA MENEGAT, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

BOLETIM Nº 06/2015 – CAOURB

A COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução n.º 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que foram instaurados os seguintes expedientes investigativos:

1) Inquérito Civil nº 00722.00013/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Meneses - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de Objeto: avaliar a legalidade do Decreto n.º 8747, de 26 de janeiro de 2015, da lavra do Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no que diz com as alterações promovidas no Plano Diretor, especialmente em relação à alteração do artigo 6º do Decreto n.º 7.817, de 19 de março de 2012. Investigado: Município de Bento Gonçalves.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.. Investigado: Município De Bento Gonçalves. Local do Fato: Bento Gonçalves.

2) Inquérito Civil 00876.00032/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De Santo Augusto por Daniela Fistarol - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Santo Augusto com a finalidade de OBJETO: apurar a existência de equipamentos urbanos mínimos na Rua Mauá, localizada na área urbana do Município de Santo Augusto. INVESTIGADOS: Município de Santo Augusto. LOCAL: Santo Augusto/RS.

3) Inquérito Civil nº 00770.00036/2014 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Estrela por Andrea Almeida Barros - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Estrela com a finalidade de Objeto: investigar possíveis irregularidades em prédios localizados em Fazenda Vilanova com relação a PPCI. Local: Fazenda Vilanova/RS Investigados: Monique da Silva Costa, Antonio Valnir da Costa, Jeferson Altenhofen, Belarmino Nunes Martins, Maria Helena Cardoso, fabiano da Rosa Ribeiro, Adão Silva da Rosa e Angelita Lemos da Silva..

Investigado não informado. Local do Fato: Estrela.



Diário eletrônico do Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1621

4) PI 00872.00012/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo com a finalidade de Objeto: verificar a situação fundiária na Rua Arlindo Lemke, no Bairro São Carlos, no Município de Santo Ângelo, RS. Local: Rua Arlindo Lemke, no Bairro São Carlos, Santo Ângelo, RS.

5) Inquérito Civil nº 00897.00027/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De São Pedro Do Sul por Eder Fernando Keger - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Pedro Do Sul com a finalidade de Apuração de potencial infração à ordem urbanística em razão de eventuais deficiências na fiscalização dos estabelecimentos e eventos, públicos ou privados, onde haja ou possa haver aglomeração de pessoas, e respectivo exercício do poder de polícia administrativo, tendo como investigados o Município de São Pedro do Sul e o Estado do Rio

Grande do Sul.. Investigados: Estado Do Rio Grande Do Sul e Município De Dilermando De Aguiar. Local do Fato: São Pedro Do Sul.

6) Inquérito Civil 01202.00018/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística por Heriberto Roos Maciel - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Habitação E Defesa Da Ordem Urbanística com a finalidade de Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventual risco estrutural e risco de incêndio e/ou inexistência de equipamentos mínimos de prevenção contra incêndio no edifício localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 463, bairro Centro, nesta Capital. Interessada: IONE KRAUSBURG. Investigado: Condomínio. Local do Fato: Porto Alegre.

7) Inquérito Civil nº 00738.00036/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Canguçu por Bill Jerônimo Scherer - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu com a finalidade de apurar eventual existência de loteamentos irregulares/clandestinos nas imediações da Rua Manoel Pompilho da Fonseca e da Travessa III da Vila Guido Otto, Canguçu/RS. Investigado: Município de Canguçu. Local do Fato: imediações da Rua Manoel Pompilho da Fonseca e da Travessa III da Vila Guido Otto, Canguçu/RS.

8) Inquérito Civil nº 00738.00026/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Canguçu por Bill Jerônimo Scherer - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça De Canguçu com a finalidade de Apurar eventuais carências nas condições de acessibilidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental Geraldo Antônio Telesca. Investigado: Município de Canguçu. Local do Fato: Municipal de Ensino Fundamental Geraldo Antônio Telesca, situada na Rua Manoel Pompilho da Fonseca, n.º 578, Canguçu/RS.

9) Inquérito Civil nº 00726.00007/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Caçapava Do Sul por Júlia Fresteiro Barbosa Lang - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Caçapava Do Sul com a finalidade de apurar irregularidade no licenciamento do estabelecimento comercial. Investigado: Mary Alcina Silva Ferreira Me. Local do Fato: Caçapava Do Sul.

10) Inquérito Civil nº 01175.00066/2014 instaurado na Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro por Carmem

Lucia Garcia - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro com a finalidade de apurar a regularidade de empresas privadas prestadoras de serviços de vigilância e guarda no Município de Montenegro.

INVESTIGADOS: 1- PÂMELA MONIQUE DE AVILA ME, CNPJ: 15294706000180; 2 -GETEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 94016409000140; 3 -AZ SEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ: 08417916000153; 4 - CARLOS JOSE FERREIRA DE LIMA & CIA LTDA ME, CNPJ: 08138973000101; 5 - ATIVA SERVICE LTDA ME, CNPJ: 94560679000117; 6 -JORGE IONE FARIAS ME, CNPJ: 14658430000100; 7 - ARIPE

CITRUS AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 87178448000188; 8 - AZP LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 06238126000185; 9 - ADRIANO BOTE LHO PINTO SEGURANÇAS ME, CNPJ: 06136734000189; 10 - A. R. P. PERES ME, CNPJ: 07490482000154; 11 - A Z INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA ME, CNPJ: 90369950000180; 12 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS SIGMA LTDA ME, CNPJ: 74168881000190; 13 - TM DOS SANTOS ELETRÔNICOS ME, CNPJ: 05080557000101; 14 - PROTEJ SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA ME, CNPJ: 03438541000194; 15 - SIRTULI & SOUZA COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA ME, CNPJ: 13540072000173. Local do Fato: Montenegro.

11) Inquérito Civil nº 00738.00034/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Canguçu por Bill Jerônimo Scherer - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu com a finalidade de apurar condições de trafegabilidade em via pública municipal situada na localidade do Faxinal, 3º Distrito do Município de Canguçu, próximo à Escola de Ensino Médio Senador Alberto Pasqualini e ao Comercial Santa Rita. Investigado: Município de Canguçu.

Local do Fato: via pública municipal situada na localidade do Faxinal, 3º Distrito do Município de Canguçu, próximo à Escola de Ensino Médio Senador Alberto Pasqualini e ao Comercial Santa Rita

12) Inquérito Civil nº 00738.00037/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Canguçu por Bill Jerônimo Scherer - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu com a finalidade de apurar eventual existência de loteamento irregular/clandestino nas imediações da Avenida Conrado Ernani Bento, próximo ao CTG Sinuelo, nesta Cidade. Investigado: Município De Canguçu. Local do Fato: imediações da Avenida Conrado Ernani Bento, próximo ao CTG Sinuelo, Canguçu.

13) Inquérito Civil nº 00738.00038/2014 instaurado na Promotoria de Justiça de Canguçu por Bill Jerônimo Scherer - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu com a finalidade de apurar eventual existência de loteamento irregular/clandestino promovido na Vila Isabel, na área cortada pelas Ruas Marino Elpídio Nunes da Silveira, Cândido Nunes da Silveira, Tenente Edgar Verhli, Dr. Raul Azambuja e Antônio F. Duarte, Canguçu. Investigados: Arabi Pinto Da Silveira, Nelson Schulz e Rodolfo Griep (Sucessão). Local do Fato: Vila Isabel, na área cortada pelas Ruas Marino Elpídio Nunes da Silveira, Cândido Nunes da Silveira, Tenente Edgar Verhli, Dr. Raul Azambuja e Antônio F. Duarte, Canguçu.



14) Inquérito Civil nº 00762.00015/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Erechim por Diego Pessi - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Erechim com a finalidade de Apurar eventual irregularidade na implantação do Loteamento Carlotto/Rover, situado na Rua Mansueto Vanz, Bairro Agrícola, Município de Erechim, tendo como investigado Carlotto Empreendimentos Imobiliários Ltda... Investigado: Carlotto Empreendimentos Imobiliários Ltda. Local do Fato: Erechim.

15) Inquérito Civil nº 01130.00011/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Três Coroas por Daniel Ramos Gonçalves - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Três Coroas com a finalidade de Objeto: Investigar o exercício de atividades contravencionais e ilícitas contrárias às normas municipais e à licença de localização expedida.

Local: Rua Mundo Novo nº 319, Centro, Três Coroas Partes: Clair Paulo Dreyer. Investigado: Clair Paulo Dreyer. Local do Fato: Três Coroas.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 06 de março de 2015.

DÉBORA REGINA MENEGAT, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Ordem Urbanística e Questões Fundiárias.

De acordo.

MARCELO LEMOS DORNELLES,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 0108/2015
AVISO Nº 17/2015

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 17 de Março de 2015, ou nos 15 dias subseqüentes, às 09h00min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO CLÁUDIO BARROS SILVA: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 01) Processo nº IC.01202.00124/2014: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de invasão da área localizada na Av. Germano Schmarzek, nº 1002, Bairro Protásio Alves, nesta Capital. Investigado: Paulo Rene Soares da Silva. Interessada: Coletividade. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Agudo:** 02) Processo nº IC.00710.00010/2013: OBJETO: apurar possível dano ambiental consistente no corte de vegetação nativa em área de preservação permanente de 0,5 hectares, gerando quatro metros cúbicos de madeira. LOCAL: Localidade de Linha Teotônia, interior de Agudo/RS. INVESTIGADO: Roberto Kleinert. REPRESENTANTE: 2º Batalhão Ambiental da Brigada Militar

de Santa Maria. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete:** 03) Processo nº IC.00711.00027/2006: averiguar degradação ambiental, causada pela implantação de orizícola atingindo APP e barramento de curso d'água, sem autorização do órgão ambiental competente. Local do Fato: Inhanduí, Km 4,5, 5º Subdistrito de Alegrete/RS. Investigado: João Fernandes Tondolo. 04) Processo nº IC.00711.00086/2009: apurar degradação ambiental pelo depósito e queima casca de arroz s/licença do órgão competente. LOCAL FATO: KM 03, LOCALIDADE DA SANGA BRANDÃO, 1º DISTRITO ALEGRETE/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 05) Processo nº IC.00935.00013/2014: apurar poluição sonora causada por frequentadores do estabelecimento Horn Comércio de Combustíveis e da Loja Confraria Conveniências, na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2358, em Alvorada/RS. Investigados: HORN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA; F. BONNES – ME (CONFRARIA CONVENIÊNCIAS); LOCAL: ALVORADA/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana:** 06) Processo nº IC.00937.00008/2011: regularização do POÇO TUBULAR PROFUNDO DE USO INDIVIDUAL situado na Associação Protetora Hospital São Francisco, sendo administrador Amauri Luís Lampert, sendo o empreendimento situado na Rua Dr. Orozimbo Sampaio, 370, Centro, no Município de Augusto Pestana/RS. 07) Processo nº IC.00937.00018/2011: regularização do POÇO TUBULAR PROFUNDO DE USO INDIVIDUAL situado na Localidade de Boca da Picada, interior do Município de Augusto Pestana/RS, na propriedade do Sr. Valter Luiz Driemeyer, residente no mesmo endereço em que o poço está situado. 08) Processo nº IC.00937.00034/2011: regularização do POÇO TUBULAR PROFUNDO DE USO INDIVIDUAL situado na Rua da Tradição, 186, Bairro Sost, no Município de Augusto Pestana/RS, de propriedade da Sociedade Recreativa Guarani, com sede no mesmo endereço em que está situado o poço. 09) Processo nº IC.00937.00037/2011: regularização do POÇO TUBULAR PROFUNDO DE USO INDIVIDUAL situado na Localidade de Ijuzinho, interior do Município de Augusto Pestana/RS (antiga Cerealista de Brum), na propriedade do Sr. Emílio Ghisleni Arenhardt, residente na Rua Coronel Antônio Soares de Barros, 1969, Centro, no Município de Augusto Pestana/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 10) Processo nº IC.00722.00075/2013: objeto: supressão de vegetação nativa sem o devido alvará de serviços florestais. Investigado: Município de Bento Gonçalves. Local do Fato: Rua Santos Dumont, Bento Gonçalves/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 11) Processo nº IC.01127.00010/2013: apurar a regularidade e a possível prática de poluição sonora e ambiental, por parte da empresa Primos Ignácio Transportes Ltda, situada na Rua Marte, nº 48, Vista Alegre, Cachoeirinha-RS. 12) Processo nº IC.01127.00025/2012: investigar a instalação irregular de empresa em área urbana, sito na Rua Corticeira, 115, Jardim do Bosque, no Município de Cachoeirinha/RS, sem a concessão de alvará, causando possível poluição sonora. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria**



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1621

a de Justiça de Capão da Canoa: 13) Processo nº IC.00949.00038/2012: averiguar eventual captação de água subterrânea sem licença expedida pelo Departamento de Recursos Hídricos, no estabelecimento denominado JM Auto Lavagem, localizado na Rua Faustino João Pereira, Bairro Santa Luzia, em Capão da Canoa/RS, de responsabilidade do Sr. Jaime Nunes da Rosa. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 14) Processo nº IC.00748.00044/2013: OBJETO: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES E DANOS AOS CONSUMIDORES NA GESTÃO DA UNIÃO CAXIENSE DE DOS ESTUDANTES. LOCAL: CAXIAS DO SUL. PARTES: GILSON LOURENÇO FERNANDES (INVESTIGADO); RAFAEL BUENO (REPRESENTANTE). **Encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 15) Processo nº IC.00748.00460/2006: FISCALIZAÇÃO DE TAC, REF. PESSOAS NÃO IDOSAS NAS CASAS ASILARES INSTITUTO GERIÁTRICO NOVA VIDA LTDA., LAR DO IDOSO BELA VISTA E LAR DA VELHICE SÃO FRANCISCO DE ASSIS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Dom Pedrito:** 16) Processo nº IC.00759.00015/2012: objetivo: Averiguar a regularidade ou não de desmembramento do solo urbano no bairro Getúlio Vargas, no Município de Dom Pedrito. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 17) Processo nº IC.00762.00121/2014: apurar a poluição devido à queima e depósito de resíduos sólidos a céu aberto, em desacordo com a licença ambiental, fato constatado no dia 18 de agosto de 2014, na BR 153, Km 34, no Município de Três Arroios (RS), tendo como investigado Everson Luis Arsego. 18) Processo nº IC.00762.00153/2013: apurar a ocorrência de parcelamento irregular do solo para fins urbanos, do imóvel denominado Chácara n.º 89, situado na zona urbana do Município de Barão de Cotegipe e adotar as providências cabíveis para promover a regularização, tendo como investigados o Município de Barão de Cotegipe e os Srs. Dileto Antônio Marmentini e Vanderlei Fioravante. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Espumoso:** 19) Processo nº IC.00765.00007/2012: dano ambiental decorrente de lesão a floresta e demais formas de vegetação, atingindo exemplares de frutíferas nativas em área de aproximadamente 100 metros quadrados, com a finalidade de explorar metais preciosos, sem autorização do Órgão Ambiental competente, imputável a Adão Reinaldo Drum Filho, na Localidade de Depósito, Espumoso, RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Estância Velha:** 20) Processo nº IC.00766.00006/2014: apurar possível poluição atmosférica causada pela empresa Ekogoma Recuperação de Borracha Ltda, no Município de Estância Velha. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 21) Processo nº IC.00770.00007/2014: objeto: Investigar a prática de pesca predatória. Investigado: Norberto Luiz de Castro. Local: Município de Bom Retiro do Sul/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 22) Processo nº IC.00772.00013/2014: investigar as despesas com a manutenção de veículos e equipamentos no município de Ivorá, RS.

Ano: 2014. Investigada: Prefeitura Municipal de Ivorá. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado:** 23) Processo nº IC.00782.00002/2011: objeto: Proteção do Patrimônio Público. Local: Gramado-RS. Partes: Associação de Cultura e Turismo de Gramado, Município de Gramado e Antonio Gomes. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 24) Processo nº IC.00792.00012/2013: OBJETO: Apurar possível existência de abate e comércio clandestino de produto de origem animal na propriedade/estabelecimento dos investigados Ari Scharb, Aline Scharb e Anita Scharb, sem registro no Órgão Oficial de Inspeção. LOCAL DO FATO: Esquina Egônio Ways, linha 4, Município de Quinze de Novembro. PARTES: Ari Scharb, Aline Scharb e Anita Scharb. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 25) Processo nº IC.00814.00052/2012: possível emissão excessiva de ruídos na Rua Coronel Jacob Kroeff Filho, n.º 1901, Novo Hamburgo. Investigado: A apurar. Local: Rua Coronel Jacob Kroeff Filho, n.º 1910, Novo Hamburgo. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 26) Processo nº IC.00820.00018/2014: PRÁTICA DE AGRESSÃO À FAUNA - PESCA PREDATÓRIA, LOCALIZADA NA BARRAGEM DE ERNESTINA, TENDO COMO REQUERENTE O 3º BABM E COMO INVESTIGADO LUIZ CARLOS COSTA MACHADO. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta:** 27) Processo nº IC.00946.00009/2011: DESCRIÇÃO: corte de árvores nativas, sem licença ambiental. LOCAL: Linha São João, em Três Palmeiras. INVESTIGADO: Adir José Goffi. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sananduva:** 28) Processo nº IC.00857.00079/2013: OBJETO: Derrubada de vegetação nativa, atingindo uma área de 0,2 hectares, com uma retroescavadeira hidráulica e um trator de steira, fora de área de preservação permanente e sem licença ambiental. LOCAL: Linha São Cristóvão, Paim Filho-RS. INVESTIGADO: Fabrício Everton de Mello,. REQUERENTE: PATRAM – São José do Ouro. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul:** 29) Processo nº IC.00860.00007/2013: APURAR A OCORRÊNCIA DE (POTENCIAL) DANO AMBIENTAL, CONSISTENTE EM FAZER FUNCIONAR ATIVIDADE DE RECEBIMENTO DE GRÃOS SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, NOS ANOS DE 2012 E 2013, NA RUA DEISE, Nº 769, BAIRRO APARECIDA, EM SANTA BÁRBARA DO SUL. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul:** 30) Processo nº IC.00903.00007/2004: objeto: investigar a invasão da área verde da Vila Cobel. Local: Sapucaia do Sul/RS. Partes: Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul (investigado) e Ministério Público (requerente). **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 31) Processo nº IC.00911.00010/2009: OBJETO: CORTE DE VEGETAÇÃO NATIVA NO ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO E EMPREGO DE FOGO PARA A LIMPEZA DE RESÍDUOS FLORESTAIS. INVESTIGADO - DANIEL BENEDETTO, residente na rua Santo Antônio, nº 1342, Bairro Picadilly, Rolante/RS.



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1621

LOCAL- LOCALIDADE DE BARRINHA, ROLANTE/RS. 32) Processo nº IC.00911.00025/2013: OBJETO - CORTE DE ÁRVORES EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL. INVESTIGADO - FELIPE ANTÔNIO PORTAL, residente na RS 239, Km 82, nº 855, Bairro Alto Rolante, Rolante/RS. LOCAL - 239, Km 82, nº 855, Bairro Alto Rolante, Rolante/RS. 33) Processo nº IC.00911.00060/2007: OBJETO: Sup.de Veg. Nativa com emprego de fogo para eliminação dos resíduos florestais e barramento de um curso d'água para contrução de pequenos açudes, no Município de Rolante/RS. INVESTIGADOS: Ari Arno Horbach, residente na Rua Conceição, nº 765, Bairro Centro, Rolante/RS; E. Darci Gomes da Silva, residente na Estrada da Cascata do Chuvisqueiro, nº 3650, Localidade de Chuvisqueiro, Rolante/RS. LOCAL: ROLANTE/RS. 34) Processo nº IC.00911.00084/2006: OBJETO: POSSÍVEIS DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DA SUPRESSÃO IRREGULAR DE MATA NATIVA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (CÔRREGO D'ÁGUA E POLIGONAL MATA ATLÂNTICA). INVESTIGADO: Edson Elemar Birkhloz, residente e domiciliado na RS 239, Km 78, s/nº, Localidade Entre Rios, Município de Rolante/RS. LOCAL: Localidade de Entre Rios, Rolante/RS. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí**: 35) Processo nº IC.00915.00060/2014: denúncia da Prefeitura Municipal de Imbé de invasão de área particular no Balneário de Albatroz. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz**: 36) Processo nº IC.00928.00033/2007: apurar possível irregularidade na contratação da Associação Pró-Desenvolvimento de Vera Cruz Rádio-Com Vera Cruz) pelo Município. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão**: 37) Processo nº IC.00930.00179/2013: investigar a ocorrência de danos ambientais em duas áreas, uma de 180m2 e outra de, aproximadamente, 90m2, parte de mata nativa, com queimada, atingindo butiazeiro, pinus, amarela, arueira, canela, branquilha e vassoura vermelha. **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre**: 38) Processo nº IC.00832.00418/2014: RECLAMANTE: DE OFÍCIO. RECLAMADO: Victor Schons e Cia Ltda. OBJETO: comercialização de produto impróprio ao consumo - combustível - ÁLCOOL ETÍLICO. LOCAL: RS. 39) Processo nº IC.00832.00430/2014: RECLAMANTE: DE OFÍCIO. RECLAMADO: CIOATTO GARDELIN E CIA LTDA. OBJETO: comercialização de produto impróprio ao consumo - combustível - ÓLEO DIESEL. LOCAL: RS. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre**: 40) Processo nº IC.01128.00110/2013: objeto: Possíveis irregularidades no Edital Nº 11/2013 da Fundação La Salle, referente ao concurso IPERGS, com relação à questão das cotas raciais. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística**: 41) Processo nº IC.01202.00060/2014: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da ausência de PPCI no estabelecimento denominado Pão e Bistro Com. De Alimentos Ltda., localizado na Av. Nilo Peçanha, 2487, nesta Capital. 42) Processo nº IC.01202.00066/2014: "Investigar potencial infração à or-

dem urbanística em razão da ausência de alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio no Condomínio Edifício Planetário, localizado na Rua Dr. Olinto de Oliveira, 60, bairro Santana, nesta Capital". **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arvorezinha**: 43) Processo nº IC.00717.00001/2014: apurar irregularidades no que tange a emissão sonora por parte do Clube Comercial de Arvorezinha nos eventos em que patrocina à noite. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé**: 44) Processo nº IC.00718.00039/2013: OBJETO: ATIVIDADE DE LENHEIRA SEM LICENÇA AMBIENTAL. INVESTIGADO: APLOS SOUZA FARIAS. LOCAL: BAGÉ. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Bento Gonçalves**: 45) Processo nº IC.00723.00008/2012: INVESTIGAR REPASSES DE RECURSOS SUPOSTAMENTE IRREGULARES REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DIVERSAS ENTIDADES LOCAIS. PARTES: PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ROBERTO LUNELLI. LOCAL: BENTO GONÇALVES. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves**: 46) Processo nº IC.00722.00022/2014: objeto: averiguar delito ambiental ao efetuar o corte de vegetação nativa sem alvará florestal. Investigado: Vanius Rizzi. Local do Fato: Rua José Benedetti, 950, Bairro Salgado, Bento Gonçalves/RS. **Encaminhado por Designação Excepcional - Bianca Acioly de Araujo**: 47) Processo nº IC.00725.00035/2011: objeto: Dano à flora - queimada de campo. Local do fato: RS 110, Fazenda da Amizade, em Jaquirana/RS. Parte principal: Locedi Carvalho da Luz. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha**: 48) Processo nº IC.01127.00002/2013: investigar a situação da fauna e do encaminhamento dos animais feridos e vítimas de maus-tratos em Cachoeirinha/RS contra o Município, Secretarias Municipais de Saúde e do Meio Ambiente. 49) Processo nº IC.01127.00032/2013: investigar a regularidade do estabelecimento ADEMIR WAITHERS DOS SANTOS (RESTAURANTE VILA GOURMET EXPRESS), situado na Avenida Cel. João Batista de Souza, 108, Cachoeirinha/RS, quanto ao Plano de Prevenção Contra Incêndio - PPCI, bem como a regularidade da empresa quanto à atividade desempenhada no Município. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa**: 50) Processo nº IC.00949.00127/2013: averiguar eventual irregularidades na instalação de passagens subterrâneas de fios de alta tensão de rede elétrica no passeio público, sem autorização do ente Municipal e projeto elétrico aprovado, sito na Rua Moacir, nº 2475, Edifício Puerto Vanus. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho**: 51) Processo nº IC.00743.00023/2009: investigar eventual dano ambiental em propriedade rural situada na localidade de Molha Pelego, interior do Município de Carazinho, haja vista a construção de valas de drenagem em área de banhado, com presença de nascentes, e o cultivo agrícola em área de preservação permanente (APP) de banhado, sem licença do órgão ambiental competente e/ou em desacordo com a legislação ambiental vigente. Investigado: Juliano Karling. Local: Localidade de Molha Pelego, interior, Carazinho/RS. **Encami-**



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1621

nhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe: 52) Processo nº IC.00747.00003/2012: dano ambiental causado pelo corte e destruição de vegetação nativa. Investigado: Francisco Sérgio Coradine. Local do dano: Esquina Caçador, interior de Catuípe. 53) Processo nº IC.00747.00019/2013: dano ambiental decorrente do corte de árvores nativas, em APP, sem autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Douglas Daltrozo. Local do dano: Monte Alegre, interior de Catuípe. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 54) Processo nº IC.00760.00034/2006: apurar cumprimento da Portaria n.º 518/2004 e a existência de outorga provisória de uso de água pelo Departamento Estadual de Recursos Hídricos (DRH). **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 55) Processo nº IC.00762.00082/2014: apurar o depósito irregular de retalhos de borracha em meio a um fragmento de mata nativa, sem autorização do órgão ambiental competente, fato constatado no dia 16 de maio de 2014, na Linha 3 – Gramado, interior do Município de Paulo Bento (RS), tendo como investigado Itacir Scalabrin. 56) Processo nº IC.00762.00158/2008: apurar a possível ocorrência de emissão irregular de licença ambiental pelo Município de Erechim para manejo florestal em área de proteção permanente em imóvel localizado na Seção Paiol Grande (estrada Erechim - Paulo Bento), tendo como investigado o Município de Erechim. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 57) Processo nº IC.00771.00078/2013: objeto: Queima de resíduos sólidos, contrariando legislação ambiental. Investigado: Cleberson Borges. Local: Linha Vicentina, Km 116, Farroupilha. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 58) Processo nº IC.00777.00003/2012: OBJETO: DESRESPEITO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL, DECORRENTE DO TRANSPORTE IRREGULAR DE 17 (DEZESSETE) TORAS DE PINHEIRO BRASILEIRO, TOTALIZANDO 11,27 METROS CÚBICOS DE MADEIRA, SENDO QUE O DOCUMENTO DE ORIGEM FLORESTAL – DOF – AUTORIZAVA O TRANSPORTE DE APENAS 03 (TRÊS) PINHEIROS;. PARTES: HILÁRIO JOSÉ KOLASSA E NELI CZECHOWSKI. LOCAL: SEÇÃO RIO BRANCO LAJEADO VALERIANO, INTERIOR, CENTENÁRIO-RS. 59) Processo nº IC.00777.00030/2011: OBJETO: DANO AMBIENTAL DECORRENTE DE DESTOQUE E SUPRESSÃO NAS BORDAS DA MATA NATIVA, ATINGINDO AS ESPÉCIES DE TIMBÓ, CEDRO, UVA JAPÃO ENTRE OUTRAS, DESMATANDO UMA ÁREA DE APROXIMADAMENTE 0,05 HECTARE, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. PARTE: LAURO OZIEMBLAWSKI LOCAL: LINHA CHATO PEQUENO, INTERIOR, CARLOS GOMES-RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 60) Processo nº IC.00781.00024/2011: apurar a instalação e funcionamento de poço artesiano sem outorga do DRH/SEMA, tendo como investigado Alceno Augusto Kogler, em Giruá - RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha:** 61) Processo nº IC.00933.00002/2013: OFÍCIO Nº 220/2012 - ENCAMINHA RELATÓRIO AMBIENTAL Nº 222/104/JUN/2012. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de**

Justiça de Lagoa Vermelha: 62) Processo nº IC.00801.00055/2009: investigado: Adécio José Centofante. Objeto: Apurar corte de árvores, sem autorização do órgão ambiental competente. Local: Caseiros - RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 63) Processo nº IC.00802.00002/2013: PARTES: PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS (REPRESENTANTE). MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL (REPRESENTADO). OBJETO: ACOMPANHAR PROJETO DE RESTAURAÇÃO DO IMÓVEL DENOMINADO CASA DO MORRO DE CRUZEIRO DO SUL E SUA FUTURA UTILIZAÇÃO COMO CENTRO CULTURAL. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 64) Processo nº IC.00814.00171/2011: possíveis irregularidades na demarcação das nascentes dentro do Loteamento Boulevard Germânia. Local: Novo Hamburgo. Investigado: A apurar. 65) Processo nº PI.00814.00066/2014: possíveis danos a ordem urbanística devido a utilização de lombadas no Município de Novo Hamburgo. Local: Município de Novo Hamburgo. Investigado: A apurar. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório:** 66) Processo nº IC.01212.00001/2010: caça, criação de pássaros silvestres em cativeiro e desmatamento em área de preservação permanente, na localidade de Pedra de Amolar, Barra do Ouro, em Maquiné, tendo como investigados JOEL TAVARES DUARTE, JOSÉ ALTAIR FERREIRA RAMOS e CRISTIANO FERREIRA FAGUNDES. 67) Processo nº IC.01212.00032/2014: objeto: Averiguar a poluição sonora advinda da reslização de festas na localidade de Caieira/Palmital, no Município de Osório. Investigado: Maria Helena Ceconello Zaca, proprietária do sítio localizado às margens da Estdada do Mar, nas proximidades do Km 13, localidade de Caieira/Palmital, em Osório. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 68) Processo nº IC.00820.00011/2014: OBJETO: APURAR A INEXISTÊNCIA DE INTERPRETE DE LIBRAS NO PERÍODO NOTURNO DO ENSINO POLITÉCNICO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO GERMANO IMLAU, DO MUNICÍPIO DE ERECHIM. REQUERIDOS: SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E 15ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO. LOCAL DO FATO: ERECHIM. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 69) Processo nº IC.00820.00101/2009: APURAR A PRÁTICA DE DANOS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OCORRIDA NO BAIRRO BERTHIER, NESTA CIDADE, TENDO COMO REQUERENTE JOÃO GRANDO E COMO INVESTIGADOS EDISON BERTHIER E CASEMIRO JOSÉ MEZZOMO. 70) Processo nº IC.00820.00169/2009: DANOS EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - PROJETO RIO PASSO FUNDO. 71) Processo nº IC.00820.00209/2014: PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA - VEÍCULO, LOCALIZADA NA RUA INDEPENDÊNCIA, 446, CENTRO, TENDO COMO INVESTIGADO DIONATAN DA SILVA MARTINS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 72) Processo nº IC.00824.00071/2013: objeto: depósito irregular de resíduos sólidos. Local: Pelotas. Investigados:



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1621

Roger Ruivo Ayres, Daniel Farias da Silva, AUTOLOCADORA E COLETORA PELOTAS LTDA e Paulo Renato Gonçalves. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ronda Alta:** 73) Processo nº IC.00946.00043/2011: DESCRIÇÃO: atividade de terraplenagem com movimentação de solo saibre, com supressão de vegetação nativa e área úmida, em desacordo com a licença ambiental. LOCAL: Avenida Sarandi, nº 1304, em Rondinha. INVESTIGADO: Edson Luís Parisi. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 74) Processo nº IC.00872.00294/2007: investiga dano ambiental oriundo de corte seletivo de vegetação nativa sem licença do órgão ambiental competente, em área rural na localidade de Esquina Marcelo, interior do Município de Entre-Ijuís, tendo como investigado MAURI LUIZ KRUPP. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 75) Processo nº IC.00878.00061/2014: objeto: Constatou-se fabricação de estruturas metálicas sem licença do Órgão Ambiental (localizada na Rua José de Alencar, nº 2166, São Borja). Reclamado: Mauro dos Santos. Reclamante: PATRAM. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo:** 76) Processo nº IC.00891.00140/2013: investigar o cumprimento da Lei nº 12.165/2004, a qual dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas da rede pública e privada efetuarem campanhas antidrogas no decorrer do ano letivo. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 77) Processo nº IC.00907.00105/2011: objeto: Apurar dano ambiental ocasionado por empreendimento potencialmente poluidor denominado renovadora de pneus, sem licença do órgão ambiental competente. Local: BR 386, km 245, 1659, Município de Soledade/RS. Investigado: JORGE LUIZ RICO BUBLITZ. Processo nº IC.00907.00149/2011: objeto: Apurar dano ambiental decorrente de estabelecimento potencialmente poluidor, integrante do setor de beneficiamento de pedras preciosas e semipreciosas. Local: Rua Neve Fernandes, 490, Bairro Farroupilha, Município de Soledade/RS. Investigado: Juraci Ramos dos Santos. 79) Processo nº IC.00907.00179/2011: objeto: Apurar dano ambiental decorrente de estabelecimento potencialmente poluidor, integrante do setor de beneficiamento de pedras preciosas e semipreciosas. Local: Rua Mormaço, 39, Bairro Missões, Município de Soledade/RS. Investigado: Angelo Miranda Balbinott. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara:** 80) Processo nº IC.00908.00001/2005: objeto: Apurar a ocorrência de dano ambiental, consistente na prática de drenagem em Área de Preservação Permanente (banhado), sem licença do órgão ambiental competente;. Investigados: Aurélio da Silva Câmara, Breno Arruda e Município de Água Santa/RS;. Local do fato: Linha Herval, interior de Água Santa/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 81) Processo nº IC.00910.00007/2008: apurar irregularidades no Loteamento König descrito no contrato de compra e venda do Cartório de Registros Notariais de Cerro Grande do Sul. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 82) Processo nº PI.00911.00017/2011: OBJETO: IRREGULARIDADE NA RO-

TULAGEM DO PRODUTO CHÁ VERDE GREEN TEA - LOTE 127. INVESTIGADO: AMOR À VIDA PRODUTOS NATURAIS LTDA, LOCAL: RUA MARECHAL FLORIANO, 1002, CENTRO, TAQUARA, CEP 95600000, TAQUARA/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 83) Processo nº IC.00917.00030/2014: apurar eventual irregularidade no que diz respeito à exigência da formação em técnico agrícola para a ocupação do cargo de fiscal municipal, contida no Edital de Concurso Público nº 001/2013. Parte: Município de Bom Progresso. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tucunduva:** 84) Processo nº IC.00919.00038/2014: verificar a necessidade de extração de árvores. 85) Processo nº IC.00919.00039/2014: verificar a necessidade de extração de árvores. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 86) Processo nº IC.00929.00015/2013: OBJETO: CORTE DE VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL. INVESTIGADO: JOSÉ BELIZKI. LOCAL: LINHA QUATORZE DE JULHO, CAPELA SÃO CASEMIRO, INTERIOR, MUNICÍPIO DE COTIPORÃ / RS. 87) Processo nº IC.00929.00032/2013: OBJETO: dano ambiental consistente no corte de vegetação nativa, sem licença ambiental. INVESTIGADO: Vilson Almirante Pivoto. LOCAL: Linha 14 de Julho, Cotiporã, RS. 88) Processo nº IC.00929.00036/2013: OBJETO: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. INVESTIGADO: ANTÔNIO DALLA LIBERA. LOCAL: RUA SUL BRASIL, 307, FAGUNDES VARELA - RS. **RELATOR: CONSELHEIRO ROBERTO BANDEIRA PEREIRA: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 89) Processo nº IC.00832.00401/2014: AS. Reclamante: ANDREZA CAMOZZATO. Investigada: ADMINISTRADORA GERAL DE ESTACIONAMENTOS S.A. Local: RS. Apurar eventual aumento abusivo de preço de serviço. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 90) Processo nº IC.00715.00009/2014: OBJETO DO EXPEDIENTE: Of. nº 086/1BABM/2ªGPA/2014 PROC. DE OCORRÊNCIA AMBIENTAL nº 0326/1232/2014 BO-COP 3487418/14. LOCAL ONDE OCORREU O FATO: Mun. CB. NOME DAS PARTES. INTERESSADO(A)/REQNTE/RECLAMANTE: ASSIS JOAO SCHMITT. INVESTIGADO(A): GILBERTO PROVIVELLI, END: LINHA SÃO LUIZ, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Augusto Pestana:** 91) Processo nº IC.00937.00026/2011: regularização do POÇO TUBULAR PROFUNDO DE USO INDIVIDUAL situado na Localidade de Rosário, interior do Município de Augusto Pestana/RS, na propriedade do Sr. Wunibal Arnold, residente no mesmo endereço em que o poço está situado. 92) Processo nº IC.00937.00036/2011: regularização do POÇO TUBULAR PROFUNDO DE USO INDIVIDUAL situado na Localidade de Rosário, interior do Município de Augusto Pestana/RS, na propriedade do Sr. José Anesi, residente na Localidade de Rosário, interior do Município de Augusto Pestana/RS. 93) Processo nº IC.00937.00039/2011: regularização do POÇO TUBULAR PROFUNDO DE USO INDIVIDUAL situado na Localidade de São Miguel, interior do Município de Augusto



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1621

Pestana/RS, na propriedade do Sr. Flávio Ghiotto, residente na Localidade de São Miguel, interior do Município de Augusto Pestana/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul:** 94) Processo nº IC.00728.00017/2010: objeto: apuração da regularidade na prestação do serviço de remoções funebres para efeito de necropsias nos municípios de Cachoeira do Sul, Cerro Branco e Novo Cabrais. Localidade: Cachoeira do Sul, Cerro Branco e Novo Cabrais. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 95) Processo nº PI.00739.00006/2014: OBJETO: APURAR DANO AMBIENTAL EM RAZÃO DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA SEM A RESPECTIVA LICENÇA AMBIENTAL. INVESTIGADOS: JOÃO MARCELO DA ROSA RODRIGUES E IARA SALENAVE DUTRA. LOCAL DOS FATOS: CANOAS/RS. 96) Processo nº PI.00739.00040/2014: OBJETO: APURAR DANO AOS INTERESSES DOS CONSUMIDORES EM RAZÃO DA POSSÍVEL FORMAÇÃO DE CARTEL (PREÇOS PREDATÓRIOS) POR COMERCIANTES DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE CANOAS. INVESTIGADO: INDETERMINADOS. LOCAL DO FATO: CANOAS - RS. 97) Processo nº PI.00739.00057/2013: OBJETO: APURAR DANO AMBIENTAL EM RAZÃO DE FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA (SERRALHERIA). LOCAL DOS FATOS: NOVA SANTA RITA/RS. INVESTIGADO: SÉRGIO FRAGA PEREIRA. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe:** 98) Processo nº IC.00747.00004/2013: feito instaurado com a finalidade de investigar a ocorrência de crimes contra os animais (cavalos). Investigado Bruno Schulz. Local: Linha Aula Brasil, Interior de Catuípe/rs. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Coronel Bicaco:** 99) Processo nº IC.00941.00018/2013: possível irregularidade consistente na omissão do Poder Público em deixar de proceder à desocupação da creche municipal Francisco Manoel Diniz, bairro Faxinal, neste Município, utilizada por particulares sem autorização legal. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio:** 100) Processo nº IC.00767.00016/2012: OBJETO: Averiguar as condições materiais do Conselho Tutelar de Esteio. AUTOR: Conselho Tutelar de Esteio. INVESTIGADO: Município de Esteio. LOCAL: Esteio/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 101) Processo nº IC.00802.00049/2014: OBJETO: MANUTENÇÃO DE CANIL, SEM LICENÇA. 102) Processo nº PI.00715.00003/2014: OBJETO DO EXPEDIENTE: Poluição hídrica – despejo de dejetos de suínos oriundos da atividade de suinocultura no Rio Fão, em Pouso Novo/RS. LOCAL ONDE OCORREU O FATO: Rio do Fão, em Marques de Souza. NOME DAS PARTES. INTERESSADO(A)/REQNTE/RECLAMANTE: Adv. CRISTIAN ZART. INVESTIGADO(A): RENATO CASAGRANDE (residente na Comunidade Vasco Bandeira). **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro:** 103) Processo nº IC.01175.00033/2011: FATO: Construção em área de preservação permanente (Arroio Brochier), com licença expedida pelo Município de Brochier, porém sem a neces-

sária anuência prévia do órgão ambiental estadual. ELÁRIO HAUPENTHAL e MUNICÍPIO DE BROCHIER (endereço Rua Guilherme Hastmann, 260, centro, Município de Brochier). INVESTIGADOS: Município de Brochier e Elário Haupenthal. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 104) Processo nº IC.00814.00101/2014: apurar eventuais irregularidades em "Ferro Velho" localizado na Rua Demétrio Ribeiro, próximo à esquina com a Rua Santos, em Novo Hamburgo. Investigado: Valdeci. Local: Rua Demétrio Ribeiro, próximo à esquina com a Rua Santos, em Novo Hamburgo. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 105) Processo nº PA.00824.00006/2014: objeto: Certidão TCE - R\$ 184.493,49;. partes: sanep (credor) e Ubiratan P. Anselmo (executado);. local: pelotas/rs. 106) Processo nº PA.00824.00007/2014: objeto: cobrança de Certidão TCE - R\$ 346.823,92;. partes: credor - SANEP - executado: ubiratan pierobom anselmo. LOCAL: PELOTAS/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 107) Processo nº IC.00875.00038/2009: apurar notícia de funcionamento em desconformidade com a legislação ambiental da Madeireira Caraá, de responsabilidade de Janete Machado Griebler. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões:** 108) Processo nº IC.00947.00006/2013: INVESTIGAR EVENTUAL FALTA DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DE SÃO JOSÉ, PASSO NOVO E COUDELARIA, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES/RS. FIGURAM COMO INVESTIGADOS O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto:** 109) Processo nº IC.00876.00011/2011: INVESTIGADO: SINDICATO RURAL DE SANTO AUGUSTO. OBJETO: O CORTE, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL, DE VINTE E CINCO ÁRVORES NATIVAS. LOCAL: AVENIDA ÂNGELO SANTI, MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. 110) Processo nº IC.00876.00017/2012: OBJETO: apurar o corte raso de árvores nativas em área de preservação permanente (APP), sem licença do órgão ambiental competente, em uma área de 400 (quatrocentos) metros quadrados, para abertura de vala para passagem de cabos de energia e encanamento de água para irrigação, além da supressão de vegetação fora de APP em uma área de 500 (quinhentos) metros quadrados próxima ao local, com a mesma finalidade, também sem licença do órgão ambiental competente, ambos os fatos dentro da propriedade do investigado, situada na Localidade de Rincão dos Paiva, interior do Município de Santo Augusto. INVESTIGADO: o Sr. Carlos Rivaci Sperotto. LOCAL: Santo Augusto/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 111) Processo nº IC.00883.00005/2012: ocorrência de capina química no Município de São Gabriel, levada a efeito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, utilizando-se para tanto de funcionários da GUSSIL, empresa contratada para prestação de serviços de limpeza, praticada por Luis Fernando Porto (Secretário Municipal de Serviços Urbanos) e pelo Município de São Ga-



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1621

bril. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Marcos:** 112) Processo nº IC.00948.00005/2011: objeto: nomeação de pessoas em cargos em comissão, em detrimento do chamado e nomeação de pessoas legalmente aprovadas em concurso público para a mesma função. Investigado: Evandro Bonella Ballardin. Local: Prefeitura Municipal de São Marcos. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 113) Processo nº PI.00810.00009/2014: APURAR POSSÍVEL LOTEAMENTO IRREGULAR NO ENTORNO DA BARRAGEM DE ERNESTINA, NO MUNICÍPIO DE TIO HUGO, RS. 114) Processo nº PI.00907.00132/2014: OBJETO: apurar deficiências na manutenção da estrada que liga a Vila Assis a Gramado São Pedro, no Município de Fontoura Xavier/RS. INVESTIGADO: Município de Fontoura Xavier/RS. LOCAL: Município de Fontoura Xavier/RS. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí:** 115) Processo nº PI.00915.00049/2014: denúncia de recusa do Conselho Tutelar de Tramandaí em acompanhar oitiva de adolescente infrator perante autoridade policial. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 116) Processo nº IC.00924.00130/2014: OBJETO: Apurar eventual dano ambiental consistente na atividade de silvicultura de eucaliptos em área urbana, sem autorização dos órgãos ambientais competentes. DATA: 19/08/2014. LOCAL: Rua Sérgio Pilar Guerreiro, Bairro Minuano, no município de Vacaria-RS. INVESTIGADO: BALDUÍNO LUIS TOMAZI. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 117) Processo nº IC.00930.00085/2011: objeto. Analisar o cabimento da solicitação dirigida ao Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem - DAER, referente a problemática na ERS 040 - semáforo com Acrísio Martins Prates - e o encaminhamento dado à mesma. **RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO DA SILVA VALDEZ: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 118) Processo nº IC.00832.00016/2015: investigado: C. P. Comércio de Combustíveis Ltda. Local: Porto Alegre. Reclamante: De ofício. Objeto: Trata-se de procedimento investigatório instaurado para apurar eventual comercialização de produto impróprio ao consumo (óleo diesel). 119) Processo nº IC.00832.00024/2015: investigado: Posto Inconfidência Ltda. Local: Canoas. Reclamante: De ofício. Objeto: Trata-se de procedimento investigatório instaurado para apurar eventual comercialização de produto impróprio ao consumo (etanol). 120) Processo nº IC.00832.00025/2015: investigado: Ditreto Postos e Logística Ltda. Local: Gravataí. Reclamante: De ofício. Objeto: Trata-se de procedimento investigatório instaurado para apurar eventual comercialização de produto impróprio ao consumo (etanol). 121) Processo nº IC.00832.00027/2015: investigado: Posto de Serviço Roglen Ltda. Local: Eldorado Do Sul. Reclamante: De ofício. Objeto: Trata-se de procedimento investigatório instaurado para apurar eventual comercialização de produto impróprio ao consumo (óleo diesel). 122) Processo nº IC.00832.00028/2015: investigado: MD Comercial de Combustíveis Ltda. Local: Cachoeirinha. Reclamante: De ofício. Objeto: Trata-se de procedimento investigatório para apurar eventual comercialização

de produto impróprio ao consumo (óleo diesel). 123) Processo nº IC.00832.00293/2014: MB. Fornecimento de produto (vinho) impróprio ao consumo. Apresentante: MAPA. Reclamado: CIA. PIAGENTINI DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA. Local: RS. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 124) Processo nº IC.00833.00102/2014: averiguar poluição sonora e atmosférica causada por atividade clandestina de fabricação de tonéis, de forma artesanal, na rua Ângelo Dourado, n.º 16, nesta Capital. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Meio:** 125) Processo nº IC.00715.00001/2014: OBJETO DO EXPEDIENTE: Termo de Declarações de Ênio da Silva (Ênio da Silva) acerca de esgoto cloacal a céu aberto nos fundos de sua residência. LOCAL ONDE OCORREU O FATO: Estrada Geral Rui Barbosa, interior. (ref.: em frente a Tinas Nobre), Arroio do Meio - RS. NOME DAS PARTES. INTERESSADO(A)/REQNTE/RECLAMANTE: ÊNIO DA SILVA. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeirinha:** 126) Processo nº IC.01127.00027/2012: investigar a atuação da Educadora Social CHEILA DOMINGUES MEDEIROS que na Instituição de Acolhimento Institucional Municipal Amarelinha. **Encaminhado por Designação Excepcional - Roberta Morillos Teixeira:** 127) Processo nº IC.00949.00175/2013: averiguar ocorrência de poluição sonora no "Quiosque do Vava" na Av. Beira Mar, em Capão da Canoa, os shows iniciam as 17 horas e se prolongam até as 3 horas da madrugada com volume acima do permitido. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 128) Processo nº IC.00748.00105/2013: OBJETO: RST-453, LOCALIDADE DE VILA SECA, ÁREA DE PROPRIEDADE DO SAMAE - OCUPAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS OU PRIVADOS, VIAS PÚBLICAS OU BENS DE USO COMUM DO POVO;. PARTES: SAMAE (REPRESENTANTE)- INDEFINIDO (REPRESENTADO). LOCAL: CAXIAS DO SUL/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 129) Processo nº IC.00760.00012/2014: apurar funcionamento de oficina mecânica, chapeação e pintura sem a devida licença de operação, em Área de Preservação Permanente, no interior de Roca Sales. Investigado: Ivandro Lucietto. Local: Município de Roca Sales. 130) Processo nº IC.00760.00033/2013: apurar irregularidades ambientais e sanitárias em frigorífico no Município de Roca Sales. Investigado: Frigorífico Rabaioli e Jeferson Rabaioli. Local: Linha Julio de Castilhos, Roca Sales/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 131) Processo nº IC.00763.00053/2012: investigar possível ocorrência de irregularidades relacionadas com: a) a contratação emergencial de professores de música, dança, língua italiana, informática, capoeira e karatê, objeto do Edital de Licitação Tomada de Preços n.º 02/2012; b) a contratação de nutricionista, objeto do Edital de Licitação Tomada de Preços n.º 04/2012 e Convite n.º 12/2012; c) a contratação de professores de música e canto coral, objeto do Edital de Licitação Tomada de Preços n.º 06/2012; d) a contratação de serviços de Fonoaudiologia e Psicologia, objeto da Licitação Convite n.º 10/2012; e) a contratação de serviços de assessoria e



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1621

consultoria técnica na área ambiental, objeto do Edital de Licitação Convite n.º 17/2012; f) a contratação de serviços de assessoria jurídica, objeto da Licitação Convite n.º 21/2012, todos no Município de Jacutinga. Reclamante: Ministério Público do Trabalho; Investigado: Município de Jacutinga. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 132) Processo nº IC.00763.00028/2014: OBJETIVO: Investigar a ocorrência de irregularidades sanitárias no Bar e Restaurante Itália Ltda. INVESTIGADO: Bar e Restaurante Itália Ltda. RECLAMANTE: Vigilância Sanitária e Ambiental em Saúde de Erechim. LOCAL: Erechim/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 133) Processo nº IC.00762.00078/2012: apurar eventual lesão aos direitos coletivos da Infância e da Juventude em decorrência da prática da infração administrativa prevista no art. 251 do ECA, pelo taxista identificado apenas como Marcos, possivelmente, com ponto na Rodoviária de Erechim, tendo como investigado Juliano Javornik. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 134) Processo nº IC.00781.00021/2013: investigar os gastos com diárias no ano de 2011, decorrente de atividades realizadas junto à Câmara Municipal de Vereadores de Giruá, no Município de Giruá-RS, tendo como investigado Maurílio Borges de Matos, professor, residente e domiciliado na Rua Clementino Prado, nº 554, Canova, em Giruá-RS. 135) Processo nº IC.00781.00024/2013: investigar os gastos com diárias no ano de 2011, decorrente de atividades realizadas junto à Câmara Municipal de Vereadores de Giruá, no Município de Giruá-RS, sendo investigados Leandro Floriano Cordeiro e Sérgio Clademir Gaist. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí:** 136) Processo nº IC.00783.00090/2013: objeto: investigar inexistência/irregularidade na destinação do esgoto doméstico por residência, em razão da não ligação à rede coletora existente. Investigado: Waltuir Soares e outros. Local: Adolfo Inácio Barcelos, 686. Gravataí/RS. 137) Processo nº IC.00783.00116/2013: objeto: investigar inexistência/irregularidade na destinação do esgoto doméstico por residência, em razão da não ligação à rede coletora existente. Investigado: Helizabeth Regina Rocha. Local: Castilhos Barcelos, 328. Gravataí/RS. 138) Processo nº IC.00783.00122/2013: objeto: investigar inexistência/irregularidade na destinação do esgoto doméstico por residência, em razão da não ligação à rede coletora existente. Investigado: Neri Mello da Costa. Local: Lino Estácio dos Santos, 200. Gravataí/RS. 139) Processo nº IC.00783.00182/2013: objeto: investigar inexistência/irregularidade na destinação do esgoto doméstico por residência, em razão da não ligação à rede coletora existente. Investigado: ALCIDES LINCK ALVES. Local: Rua Dr. Luiz Bastos do Prado, 1003. Gravataí/RS. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 140) Processo nº IC.00801.00043/2014: investigado: Olmir Paludo. Requerente: Simers. Objeto: Exigência de Apresentação de Atestado Médico Quando do Ingresso de Reclusos ao Presídio Estadual de Lagoa Vermelha/RS. Local: Lagoa Vermelha. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 141) Processo nº

PI.00802.00063/2014: ESGOTO DOMÉSTICO. RUA AFONSO STRAATMANN,134, BAIRRO HIDRÁULICA, LAJEADO/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 142) Processo nº IC.00814.00084/2013: possível emissão excessiva de ruídos pelo estabelecimento Abey Road Bar, situado na Av. Pedro Adams Filho, nesta cidade. Investigado: Abey Road Bar. Local: Av. Pedro Adams Filho, nesta cidade. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul:** 143) Processo nº IC.00951.00014/2014: estabelecimento de abate de animais sem registro em órgão oficial de fiscalização sanitária(abate clandestino). O local apresentava precárias condições higiênicas e de instalações. 144) Processo nº IC.00951.00027/2009: reimplementação de balança de pesagem de cargas, na RSC 101. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 145) Processo nº PA.00824.00073/2013: OBJETO: julgamento - acompanhamento - da adin relativa aos cargos em comissão. local: TURUÇU. partes: investigado: Ivan Eduardo Scherdien (Prefeito). **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piratini:** 146) Processo nº PI.00828.00013/2014: investigar a regularidade da Lei Municipal nº 1538/2014, que institui alguns cargos em comissão no Município de Piratini/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto:** 147) Processo nº IC.00942.00003/2012: APURAR EVENTUAL DANO AMBIENTAL DECORRENTE DE ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA EM DESACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, NO MUNICÍPIO DE PLANALTO, TENDO COMO INVESTIGADA A COOPERATIVA A1. LOCALIZAÇÃO: janeiro/2015. 148) Processo nº IC.00942.00024/2014: investigar atividade de metalurgia potencialmente poluidora, em desacordo com as normas ambientais vigentes, praticada por Luís Alberto Amaro, na Avenida Duque de Caxias, n.º 235, Centro, em Planalto/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 149) Processo nº PI.00852.00090/2013: OBJETO: APURAR POSSÍVEL LESÃO AO CONSUMIDOR REFERENTE AO RESIDENCIAL ATLÂNTICO SUL. REQUERENTE: PATRICIA TEIXEIRA MACHADO. INVESTIGADOS: CASARÃO IMÓVEIS LTDA., SERIAL ENGENHARIA E ESTRUTURAS LTDA. LOCAL: RIO GRANDE/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito:** 150) Processo nº IC.00945.00019/2012: trata-se de procedimento que investiga a regularidade do concurso público (edital 02/2012) do Poder Executivo do Município de Cristal do Sul, assim como o procedimento licitatório que lhe deu origem. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rosário do Sul:** 151) Processo nº IC.00856.00009/2013: objeto: APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE DANO AMBIENTAL, CONSISTENTE NA OCORRÊNCIA DE BARRAMENTO DE CURSO D'ÁGUA DO ARROIO TARUMÃ, COM USO DE BOMBA AUXILIAR PARA IRRIGAÇÃO DE LAVOURA DE ARROZ, NA AGROPECUÁRIA TARUMÃ, LOCALIZADA NO 5.º DISTRITO, CAMPO SECO, EM ROSÁRIO DO SUL. FIGURANDO COMO INVESTIGADO ADRIANO ROSSATO ZAMBERLAN. Parte: Adriano Rossato



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1621

Zamberlan. Local dos fatos: Rosário do Sul/RS. 152) Processo nº IC.00856.00034/2013: APURAR POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE POLUIÇÃO SONORA NA RUA INDEPENDÊNCIA, N.º 2342, EM ROSÁRIO DO SUL. FIGURANDO COMO INVESTIGADA AIGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul**: 153) Processo nº IC.00862.00013/2012: apurar eventual irregularidade no fluxo de atendimento de pacientes SUS no município de Gramado Xavier, tendo este como investigado. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul**: 154) Processo nº IC.00861.00003/2015: criar mecanismo de informação eficaz entre os consumidores e a prestadora de serviço de água e esgoto no Município de Santa Cruz do Sul. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago**: 155) Processo nº IC.01223.00058/2013: apurar dano ambiental consistente na produção de carvão vegetal a partir de lenha nativa, sem licença dos órgãos ambientais competentes. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Marcos**: 156) Processo nº IC.00948.00001/2014: OBJETO: POLUIÇÃO SONORA. INVESTIGADO: VALQUÍRIA SOANI FRANCISCHELLI DOS REIS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Sapucaia do Sul**: 157) Processo nº IC.00903.00001/2014: objeto: apurar a ocorrência de poluição sonora e exercício de atividade de comércio de bebidas com utilização de música (Lancheria Esperança) sem licença ambiental, fato ocorrido na Rua Chile, nº 154, Vila Pedro Simon, bairro Capão da Cruz, em Sapucaia do Sul;. Local: Sapucaia do Sul/RS;. Partes: Valmir de Lima Maurer (INVESTIGADO). **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade**: 158) Processo nº IC.00907.00021/2007: objeto: Apurar ocorrência de corte de vegetação nativa em APP. Local: Linha Santos Vas, interior, Ibirapuitã, RS. Investigado: Aristides Hack. 159) Processo nº IC.00907.00033/2014: objeto: apurar possíveis danos ambientais decorrentes de estabelecimento potencialmente poluidor, integrante do setor de beneficiamento de pedras preciosas e semipreciosas, no Município de Soledade/RS. Investigada: Nelci Maria Tomazine. Local: Rua Castro Alves, 360, Soledade/RS. 160) Processo nº IC.00907.00042/2013: OBJETO: Apurar possível dano ambiental decorrente de destruição e impedimento da regeneração natural de espécies nativas, com uso de fogo, sem licença ambiental do órgão competente. INVESTIGADO: Leandro Martins Senger. LOCAL: Localidade de Bom Retiro, Interior do Município de Soledade/RS. 161) Processo nº IC.00907.00050/2007: objeto: Apurar destruição de espécies nativas e alteração de curso d'água. Local: localidade de Santos Vaz, interior, Município de Ibirapuitã-rs. Investigado: Hilário Stacke. 162) Processo nº IC.00907.00098/2014: OBJETO: Apurar possível dano ambiental decorrente de atividade de captação de água subterrânea (poço tubular), sem a devida outorga ou cadastro no órgão ambiental competente, no Município de Soledade/RS. INVESTIGADO: FERNANDO STRECK, brasileiro, casado, empresário, em Soledade/RS. LOCAL: Av. Marechal Floriano Peixoto, n.º 2.396, Centro, em Soledade/RS. **Encaminhado**

por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara: 163) Processo nº IC.00911.00014/2012: OBJETO: CAPTAÇÃO DE ÁGUA DO RIO ROLANTE SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. INVESTIGADO: CC PAVIMENTADORA. LOCAL: RS 0239, RIO ROLANTE/ROLANTE/RS. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí**: 164) Processo nº IC.00915.00093/2013: apurar quanto à prevenção e ao combate a incêndios nas escolas estaduais do Município de Tramandaí/RS. 165) Processo nº IC.00915.00094/2013: apurar quanto à prevenção e ao combate a incêndios nas escolas municipais do Município de Tramandaí/RS. 166) Processo nº IC.00915.00095/2013: apurar quanto à prevenção e ao combate a incêndios nas escolas particulares do Município de Tramandaí/RS. 167) Processo nº IC.00915.00096/2013: apurar quanto à prevenção e ao combate a incêndios nas escolas estaduais do Município de Imbé/RS. 168) Processo nº IC.00915.00097/2013: apurar quanto à prevenção e ao combate a incêndios nas escolas particulares do Município de Imbé/RS. 169) Processo nº IC.00915.00098/2013: apurar quanto à prevenção e ao combate a incêndios nas escolas estaduais do Município de Cidreira/RS. 170) Processo nº IC.00915.00099/2013: apurar quanto à prevenção e ao combate a incêndios nas escolas municipais do Município de Cidreira/RS. 171) Processo nº IC.00915.00102/2013: apurar quanto à prevenção e ao combate a incêndios nas escolas estaduais do Município de Balneário Pinhal/RS. 172) Processo nº IC.00915.00103/2013: apurar quanto à prevenção e ao combate a incêndios nas escolas municipais do Município de Balneário Pinhal/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria**: 173) Processo nº IC.00924.00125/2014: OBJETO: Apurar dano ambiental consistente na poluição através lançamento de derivado de petróleo diretamente no solo. DATA: 15/10/2014. LOCAL: BR 285, Km 146, no município de Muitos Capões-RS. INVESTIGADO: TRANSPORTES E COMÉRCIO DE CEREAIS GRINGO LTDA. 174) Processo nº IC.00924.00149/2014: OBJETO: Apurar eventual dano ambiental consistente no depósito irregular de lâmpadas fluorescentes, sem autorização dos órgãos ambientais competentes. DATA: 24/09/2013. LOCAL: Rua Campos Sales, nº 1353, Bairro Glória (garagens do Município), no Município de Vacaria INVESTIGADO: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VACARIA. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão**: 175) Processo nº IC.00930.00074/2010: investigado. HV TRANSPORTE E COMÉRCIO DE AREIA LTDA. Local dos fatos. Localidade do Oveiro, s/n.º, Distrito de Itapuã, em Viamão/RS. Objeto. Instalação de empreendimento para lavra de areia. 176) Processo nº IC.00930.00123/2012: OBJETO: Apurar a ocorrência de atividades poluidoras (poluição sonora) promovidas no estabelecimento Clube de Mães Novos Caminhos, situado na Rua Lúcio Machado de Oliveira, n.º 967, Vila Elza, em Viamão/RS. INVESTIGADO(S): AINDA NÃO IDENTIFICADO(S). 177) Processo nº IC.00930.00191/2013: investigado. MUNICÍPIO DE VIAMÃO. Objeto. Investigar as condições de trafegabilidade da Rua Casemiro de Abreu, Santa Isabel, em Viamão/RS, bem como a inexistência de calçadas no passeio público. 178)



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1621

Processo nº IC.00931.00009/2009: lesão à ordem urbanística decorrente da ausência de calçamento no passeio público correspondente à propriedade situada na Av. Bento Gonçalves, ao lado do condomínio Galeria das Américas, em Viamão/RS e como investigados o Município de Viamão e Maria Veiga. **RELATOR: CONSELHEIRO GILMAR POSSA MARONEZE: Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Casca:** 179) Processo nº IC.00746.00004/2014: i - Objeto: (a) atividade potencialmente poluidora, sem autorização ambiental;(b) poluição do solo, em razão de vazamento por aplicação de dejetos, proveniente da atividade de suinocultura;. II - local: Povoado Barra Seca, em Parai/RS;. III - partes: Nestor Morés (investigado). **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gramado:** 180) Processo nº IC.00782.00086/2013: objeto: Apuração de eventual dano real ou potencial ao meio ambiente decorrente de depósito destinado à disposição e reciclagem de resíduos cuja tipologia seria "Classe III". Local: Estrada da Linha Ávila, S/N, Gramado, RS. Partes: Joel Da Silva Oliveira. José Luis Escobar de Melo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 181) Processo nº IC.00802.00004/2010: OBJETO: REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTO IRREGULAR NO MORRO DA PEDREIRA EM CRUZEIRO DO SUL, DE PROPRIEDADE DO SR. GILBERTO LUIS DE VARGAS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 182) Processo nº IC.00814.00071/2014: apurar eventuais irregularidades, com danos ambientais ou potencialização de danos ambientais envolvendo a COMUSA. Local: COMUSA. Investigado: Secretaria do Meio Ambiente de Novo Hamburgo - SEMAM. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi:** 183) Processo nº IC.00819.00019/2013: apuração de eventual dano ambiental ocorrido no ano de 2013, na Rua Expedicionário João Malheiros, nº 351, Bairro Serrana, Município de Panambi, consistente em fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (lavagem de veículos) sem autorização expedida pelo órgão ambiental competente, inclusive para captação de água de poço artesiano (DRH). **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Cruz do Sul:** 184) Processo nº IC.00862.00007/2009: "Apurar deficiência na Legislação Municipal que regula as atividades da Vigilância Sanitária no Município de Santa Cruz do Sul, situada à Rua Senador Pinheiro Machado, nº 258, tendo este como investigado.". **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapejara:** 185) Processo nº IC.00908.00010/2013: OBJETO: Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventuais deficiências na fiscalização dos estabelecimentos e eventos, públicos e privados, onde haja ou possa haver aglomeração de pessoas, e respectivo exercício do poder de polícia administrativo. 186) Processo nº IC.00908.00013/2013: OBJETO: Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de eventuais deficiências na fiscalização dos estabelecimentos e eventos, públicos e privados, onde haja ou possa haver aglomeração de pessoas, e respectivo exercício do poder de polícia administrativo. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promoto-**

ria de Justiça Especializada de Vacaria: 187) Processo nº IC.00924.00099/2013: APURAR DEPÓSITO IRREGULAR DE EMBALAGENS DE AGROTÓXICO E POLUIÇÃO DO SOLO DEVIDO AO DESCARTE A CÉU ABERTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS. LOCAL: BR 285, KM 14. INVESTIGADO: VALDEMAR ROMANO. REQUERENTE: COMPANHIA AMBIENTAL DA BRIGADA MILITAR. 188) Processo nº IC.00924.00157/2014: OBJETO: Apurar dano ambiental consistente no lançamento de efluentes oriundos da suinocultura em um açude (área de preservação permanente), sem autorização dos órgãos ambientais competentes. DATA: 22/08/2014. LOCAL: Granja Irmãos Baseggio, Bom Retiro, interior do município de Muitos Capões-RS INVESTIGADO: NERI BASEGGIO. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 189) Processo nº IC.00930.00014/2014: OBJETO: Investigar dano ao direito difuso dos consumidores decorrente da oferta de gás natural veicular (GNV) com pressão máxima acima da estabelecida no art. 14, III, da Portaria ANP n.º 32/01 e pela ausência no painel de preços dos valores do óleo diesel comercializado em dimensões adequadas na entrada do posto de combustível, de modo destacado e de fácil visualização à distância, tanto de dia quanto à noite, condutas que configuram, em tese, prática abusiva prevista no art. 39, VIII, da Lei 8078/90 e infração a direito básico do consumidor garantido no art. 6º, III, da Lei 8078/90. 190) Processo nº PI.00930.00029/2014: OBJETO: Investigar dano e/ou risco aos consumidores decorrente da colocação no mercado dos produtos impróprios para o consumo descritos no auto de apreensão n.º 3881 do Serviço de Vigilância Sanitária/Secretaria Municipal de Saúde de Viamão, prática abusiva prevista no art. 39, VIII, da Lei 8078/90. **RELATORA: CONSELHEIRA HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 191) Processo nº IC.00832.00391/2014: Prática comercial abusiva pelo uso de embalagens irregulares. Reclamante: Sigiloso. Reclamado: ANTONIAZZI E BIEZUS LTDA. Local: RS. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre:** 192) Processo nº IC.00833.00040/2014: apurar as perturbações de sossego derivadas das atividades do estabelecimento denominado Porto Carioca Bar, localizado na Rua da República nº 188, Bairro Cidade Baixa, nesta Capital. **Encaminhado por Rede Ambiental Sinos:** 193) Processo nº IC.01393.00004/2011: OBJETO: APURAR A OMISSÃO DO PODER PÚBLICO NA ELABORAÇÃO DO PLANO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS. INVESTIGADO: A APURAR. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 194) Processo nº IC.00718.00022/2012: OBJETO: PRÁTICA DE COMERCIALIZAÇÃO ILEGAL DE LOTES DO ASSENTAMENTO NOVA QUERÊNCIA. REQUERENTE: R.S.S. INVESTIGADOS: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E ELEANDRO DE AZEVEDO. LOCAL: HULHA NEGRA. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas:** 195) Processo nº IC.00739.00052/2013: OBJETO: AVERIGUAR DENÚNCIA DE SUPOSTA NEGATIVA DE VAGA NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VÓ MARIA. LOCAL: CANOAS/RS. INVESTIGADO: ESCOLA DE EDUCA-



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1621

ÇÃO INFANTIL VÓ MARIA. RECLAMANTE: MIRIAM URNAUER MACHADO. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Catuípe:** 196) Processo nº IC.00747.00005/2012: dano ambiental decorrente do corte e destruição de vegetação nativa e uso do fogo, sem autorização do órgão ambiental competente. Local do dano: Passo Burmann, interior de Catuípe. Investigado: Urbano Belinazzo. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 197) Processo nº IC.00748.00022/2013: OBJETO: POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA E POLUIÇÃO SONORA. LOCAL: CAXIAS DO SUL. PARTES: SEARA ALIMENTOS (REPRESENTADO); ISABEL MARRANGON DE OLIVEIRA (REPRESENTANTE). **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 198) Processo nº IC.00763.00036/2013: OBJETO: Averiguar o favorecimento da Senhora Cristiane Roeder, servidora da Secretaria Municipal de Comunicação Social, quando da sua autuação por infração de trânsito, em 18 de junho de 2013, quando estacionou seu veículo placas IQF 4071 em vaga de ambulante. INVESTIGADOS: Cristiane Roeder e Autoridade de Trânsito do Município de Erechim. RECLAMANTE: Sigiloso. LOCAL: Erechim/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 199) Processo nº IC.00770.00061/2009: OBJETO: DANO AMBIENTAL PROVOCADO PELO CORTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, DENTRO E FORA DE APP, SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL. LOCAL: FAZENDA CONCEIÇÃO, EM FAZENDA VILANOVA-RS. INVESTIGADO: DECIÓ JOSÉ GENEZZINI. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 200) Processo nº IC.00771.00007/2014: objeto: corte de vegetação nativa sem autorização do órgão competente. Investigado: DILSON SCARIOT. Local: Linha Amadeu, interior de Farroupilha. 201) Processo nº IC.00771.00054/2012: objeto: dano em APP. Investigado: Fernando José Dal Ponte. Local: Linha Burati, Farroupilha. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Giruá:** 202) Processo nº IC.00781.00015/2013: investigar os gastos com diárias no ano de 2011, decorrente de atividades realizadas junto à Câmara Municipal de Vereadores de Giruá, no Município de Giruá, tendo como investigado Adélio de Oliveira Pereira, casado, oficial de justiça, residente e domiciliado na Rua Raul Pila, nº 92, Leimann, em Giruá-RS. 203) Processo nº IC.00781.00016/2013: (descrição não informada). 204) Processo nº IC.00781.00019/2013: investigar os gastos com diárias no ano de 2011, decorrente de atividades realizadas junto à Câmara Municipal de Vereadores de Giruá-RS, no Município de Giruá-RS, tendo como investigado João Carlos Tabora Zimmermann, casado, agricultor, residente e domiciliado na Av Castelo Branco, nº 564, Prestes, em Giruá-RS. 205) Processo nº IC.00781.00020/2013: investigar os gastos com diárias no ano de 2011, decorrente de atividades realizadas junto à Câmara Municipal de Vereadores de Giruá-RS, no Município de Giruá-RS, tendo como investigada Marelise Roceli Weschenfelder, casada, vereadora, com, residente e domiciliada na Rua Carlos Engleitner, nº 110, Canova, em Giruá-RS. 206) Processo nº IC.00781.00022/2013: investigar os gastos com diárias no ano de 2011, decorrente de atividades realizadas

junto à Câmara Municipal de Vereadores de Giruá, no Município de Giruá-RS, tendo como investigado Ruben Weimer, casado, agricultor, residente e domiciliado na Localidade Boca da Picada, interior, em Giruá-RS. 207) Processo nº IC.00781.00023/2013: investigar os gastos com diárias no ano de 2011, decorrente de atividades realizadas junto à Câmara Municipal de Vereadores de Giruá, no Município de Giruá-RS, tendo como investigados Eunice Rodrigues Côrrea e Sérgio Clademir Gaist. 208) Processo nº IC.00781.00026/2013: investigar os gastos com diárias no ano de 2011, decorrente de atividades realizadas junto à Câmara Municipal de Vereadores de Giruá, no Município de Giruá-RS, sendo investigados Patrícia Almeida Pauletto e Sérgio Clademir Gaist. 209) Processo nº IC.00781.00027/2013: investigar os gastos com diárias no ano de 2011, decorrente de atividades realizadas junto à Câmara Municipal de Vereadores de Giruá, no Município de Giruá-RS, sendo investigados Pedro Nirton Duarte e Sérgio Clademir Gaist. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Ibirubá:** 210) Processo nº IC.00792.00006/2010: OBJETO: INVESTIGAR A ATIVIDADE DE SUINOCULTURA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. LOCAL DO FATO: LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO, INTERIOR DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS. PARTE: PAULO REBELATTO. 211) Processo nº IC.00792.00007/2011: OBJETO: INVESTIGAR A EXISTÊNCIA DE EMPREENDIMENTO QUE EXERCE ATIVIDADE DE CRIAÇÃO DE SUÍNOS EM SISTEMA DE MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE, PERTENCENTE AO INVESTIGADO. LOCAL DO FATO: LOCALIDADE DE PICADA CAFÉ, INTERIOR DE QUINZE DE NOVEMBRO/RS. PARTE: JAIR JAGER. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha:** 212) Processo nº IC.00933.00014/2014: funcionamento de atelier de calçados sem possuir as devidas licenças ambientais, de propriedade do Sr. Edison Geovar Martens, na Rua Alberto Pasqualine, nº 372 Bairro Viaduto em Igrejinha. 213) Processo nº IC.00933.00025/2014: denúncia de maus tratos com cães na propriedade do Sr. Roberto Carlos Lange na Rua Willy fleck nº 07 Bairro Saibreira I em Igrejinha. 214) Processo nº IC.00933.00031/2011: fábrica e Showroom Marmoraria Paranhana não possui o devido licenciamento ambiental para o desenvolvimento de atividades de fabricação de objetos (pias, túmulos,...) em mármore. 215) Processo nº IC.00933.00053/2011: funcionamento da Empresa Sidnei R. Spaniol M. E., sem a licença ambiental competente. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 216) Processo nº IC.00814.00069/2014: apurar possível funcionamento irregular de empresa de fabricação de massa para pizza, situada na Rua André Pinto Rebouças, nº 120, Bairro Industrial, Novo Hamburgo. Investigado: A apurar. Local: Rua André Pinto Rebouças, nº 120, Bairro Industrial, Novo Hamburgo. 217) Processo nº IC.00814.00140/2007: possível emissão excessiva de ruídos. Local: Novo Hamburgo. Investigado: Sociedade Ginástica de Novo Hamburgo. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 218) Processo nº IC.00820.00023/2014: PRÁ-



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1621

TICA DE POLUIÇÃO SONORA, LOCALIZADA NA RUA LEOPOLDO, VILA NOVA, EM PASSO FUNDO, TENDO COMO INVESTIGADO O BAR DO CARLINHOS. 219) Processo nº IC.00820.00152/2014: PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA, LOCALIZADA NA RUA ÂNGELO PRETO, 271, TENDO COMO INVESTIGADA A CASA NOTURNA ENSIDE. 220) Processo nº IC.00820.00235/2010: prática de agressão à flora, na propriedade localizada em São Valentim, Distrito São Roque, neste Município, tendo como investigado Alessandro Pilatti e como requerente, o Ministério Público. 221) Processo nº IC.00820.00285/2013: PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA, REALIZADA NA AVENIDA BRASIL, 333, SALA 02, CENTRO, NESTA CIDADE, TENDO COMO REQUERENTE O 3ºBAMB E COMO INVESTIGADO O ESTABELECIMENTO FLOR DE LIZ. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar:** 222) Processo nº IC.00870.00010/2014: apurar possível incompatibilidade no exercício, concomitante, dos cargos de vereador no Município de Santa Vitória do palmar e de Assistente Social no Município de Rio Grande. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 223) Processo nº IC.00878.00007/2013: objeto: Armazenamento de resíduos sólidos ferrosos, sem alvará ou licença ambiental. Local: Trav. Leonel Brizola, 780, São Borja. Reclamado: James H. Estevo. Reclamante: Patram. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel:** 224) Processo nº IC.00883.00003/2013: POTENCIAL INFRAÇÃO À ORDEM URBANÍSTICA EM RAZÃO DE EVENTUAIS DEFICIÊNCIAS NA FISCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS E EVENTOS, PÚBLICOS E PRIVADOS, ONDE HAJA OU POSSA HAVER AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS, E RESPECTIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José do Norte:** 225) Processo nº IC.00888.00031/2012: OBJETO: ACOMPANHAR O PROCESSO DE REALOCAÇÃO DAS MORADIAS NA ÁREA ONDE SERÁ INSTALADO O ESTALEIRO EBR. LOCAL: VILA NOVA, SÃO JOSÉ DO NORTE. INVESTIGADO: ESTALEIROS EBR DO BRASIL S/A. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 226) Processo nº IC.00907.00074/2012: objeto: Apurar dano ambiental decorrente de destruição de árvores nativa de médio e grande porte, sem autorização do órgão ambiental competente. Local: Localidade de Linha Caneleira, interior do Município de Ibirapuitã/RS. Investigado: DARCI CALEGARI. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 227) Processo nº IC.00922.00030/2011: apurar a prática de poluição sonora causada pelo estabelecimento comercial Capricho Lanches, localizado na Rua Pinheiro Machado, ao lado da residência de nº 1217, em Uruguaiana. 228) Processo nº IC.00922.00055/2013: apurar o ilícito consistente em fazer funcionar estabelecimento potencialmente poluidor sem licenciamento ambiental. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 229) Processo nº IC.00924.00062/2014: verificação de eventual falta de cumprimento da Lei de Acesso à Informação por parte do investigado. II – INVESTIGADO: PODER LEGIS-

LATIVO DO MUNICÍPIO DE ESMERALDA. 230) Processo nº IC.00924.00068/2014: verificação de eventual falta de cumprimento da Lei de Acesso à Informação por parte do investigado. II – INVESTIGADO: PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ESMERALDA. 231) Processo nº IC.00924.00135/2014: OBJETO: Apurar a ocorrência de eventual irregularidade no Concurso Público para o cargo de motorista, realizado pela Prefeitura Municipal de Campestre da Serra. INVESTIGADO: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DA SERRA. LOCAL: Campestre da Serra. DATA: 25/11/2014. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires:** 232) Processo nº IC.00927.00001/2013: apurar a existência de eventuais irregularidades e/ou danos ambientais e ao patrimônio público que possam advir da construção do anunciado presídio estadual, a ser instalado em Vila Estância Nova, interior do município de Venâncio Aires/RS, de autoria, em tese, do ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL e do MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Veranópolis:** 233) Processo nº IC.00929.00002/2013: OBJETO: CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL, CARACTERIZADA PELA INTERVENÇÃO, SEM AUTORIZAÇÃO, EM ÁREA CARACTERIZADA COMO APP. INVESTIGADO: CLEODIR JOSÉ DALL AGNOL. LOCAL: TERRENO NO BAIRRO FEMÇA, VERANÓPOLIS, RS. 234) Processo nº IC.00929.00020/2013: OBJETO: CORTE, SUPRESSÃO E DEPÓSITO DE VEGETAÇÃO NATIVA, SEM ALVARÁ, E ATIVIDADE DE SEMI-CONFINAMENTO BOVINO, SEM LICENÇA AMBIENTAL. INVESTIGADO: FRANCISCO MAZZAROLO. LOCAL: LINHA GONÇALVES DIAS, CAPELA SÃO PEDRO, VERANÓPOLIS - RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 235) Processo nº IC.00930.00073/2012: apurar a ocorrência de danos aos consumidores difusamente considerados, em razão de irregularidades no estabelecimento comercial Paulo Cardoso, apontadas em vistorias realizadas pelo Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Viamão. 236) Processo nº IC.00930.00102/2011: requerente. Karina Leal Ribeiro. OBJETO: Investigar eventual instalação de ponto de coleta de pneus usados pelo Município de Viamão, assim como sua adequação à legislação ambiental. INVESTIGADO: Município de Viamão/RS. **RELATOR: CONSELHEIRO RENNOIR DA SILVA CUNHA: Encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre:** 237) Processo nº IC.01411.00145/2013: OBJETO: AVERIGUAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA ESTADUAL ESPECIAL RECANTO DA ALEGRIA, SITUADA NESTA CAPITAL, ANTE NOTÍCIA DE AGRESSÕES FÍSICAS À ALUNO E NEGLIGÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA EM RELAÇÃO AOS ESTUDANTES DO REFERIDO ESTABELECIMENTO DE ENSINO. LOCAL: PORTO ALEGRE/RS. PARTES: VALDIRENE PEREIRA DE ABREU SILVA, 1ªCRE -SEDUC/RS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E ESCOLA ESTADUAL ESPECIAL RECANTO DA ALEGRIA. 238) Processo nº PA.01411.01233/2014: AVERIGUAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA CASA LILÁS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE ILÊ MULHER. LOCAL: PORTO ALEGRE-RS. PARTES: CASA LILÁS - AS-



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1621

SOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE ILÊ MULHER. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 239) Processo nº IC.00832.00012/2015: reclamante: José Adriano Ribeiro D'Ávila. Investigado: Zoom Comércio de Combustíveis Ltda. Objeto: Trata-se de reclamação acerca da qualidade do etanol comercializado pelo estabelecimento reclamado. Local: RS. 240) Processo nº IC.00832.00443/2014: Prestação de serviço impróprio ao consumo. Apresentante: CRF/RS - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA. Investigado: FARMACISTE DROGARIA. Local: RS. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 241) Processo nº IC.01202.00096/2013: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de ausência de Alvará de Plano de Prevenção Contra Incêndio emitido pelo Corpo de Bombeiros, do estabelecimento de nome Hotel América e Garagem, localizado na Av. Farrapos, 119, nesta Capital. 242) Processo nº IC.01202.00099/2014: "Investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da suposta ausência de Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio no Condomínio localizado na Av. Itaquí, 98, bairro Petrópolis, nesta Capital". **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé:** 243) Processo nº IC.00718.00052/2014: OBJETO: USO DE FOGO EM CAMPO NATIVO. INVESTIGADO: ALCEU MALAFAIA BARRETO. LOCAL: BAGÉ. 244) Processo nº IC.00718.00067/2014: OBJETO: APURAR A OCORRÊNCIA AMBIENTAL CONSISTENTE EM ARMAZENAR PRODUTO TÓXICO, EM DESACORDO COM AS NORMAS E PRECEITOS TÉCNICOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.802/89. INVESTIGADO: HUGO JANZEN. LOCAL: ESTÂNCIA CINCO SALSOS, ACEGUÁ. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves:** 245) Processo nº IC.00722.00080/2014: objeto: Verificar a regularidade da construção de prédio na Rua Edalo Giacomazzi, ao lado do numeral 45, inclusive em relação ao zoneamento. Investigado: A identificar. Local do Fato: Rua Edalo Giacomazzi, ao lado do numeral 45, Bento Gonçalves/RS. 246) Processo nº IC.00722.00104/2011: objeto: Averiguar delito ambiental face à inexistência de licença ambiental para atividade. Investigado: Mem Reciclagem. Local do Fato: Av. São Roque, 3625, Bairro Aparecida, Bento Gonçalves. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Canguçu:** 247) Processo nº IC.00738.00035/2013: objeto: Apurar possíveis irregularidades sanitárias, danos ao consumidor e danos ambientais decorrentes do funcionamento de uma granja avícola, com classificação de ovos em condições sanitárias impróprias;. Local: Estrada das Tropas, Canguçu, RS;. Investigado: Caixa Escolar da Escola Técnica Estadual de Canguçu. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 248) Processo nº IC.00949.00083/2013: averiguar funcionamento irregular de fábrica de móveis, esquadrias e marmoraria localizada na Rua das Gardênia, nº 3694, Capão Novo, em Capão da Canoa, de propriedade de Jucemar Teixeira Santos, residente na Rua das Petúnias, nº 3787, Capão Novo, em Capão da Canoa. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 249) Processo

nº IC.00748.00046/2013: objeto: Exercer atividade sem licença ambiental de operação. Local: Caxias do Sul. Partes: Indústria Metalúrgica Projeter Ltda, situada na Rua: Antonio Garbin, nº 167, Bairro: Marechal Floriano. 250) Processo nº IC.00748.00277/2012: OBJETO: POLUIÇÃO SONORA. LOCAL: CAXIAS DO SUL. PARTES: INDÚSTRIA METALÚRGICA - SERRALHERIA. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Encantado:** 251) Processo nº IC.00760.00016/2014: apurar a ocorrência de aplicação de agrotóxicos em área urbana do Município de Roca Sales, em desacordo com determinações legais e regulamentos. Investigado: Silvio José Ludwig. Local: Roca Sales/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim:** 252) Processo nº IC.00763.00046/2013: OBJETO: Investigar eventual ato de improbidade administrativa ou lesão ao erário na aquisição de materiais e eventual favorecimento das empresas Carvan Materiais de Construção e Gaúcha Materiais de Construção pelo Município de Aratiba, fatos ocorridos nos anos de 2012 e 2013. INVESTIGADOS: Município de Aratiba, e as empresas Carvan Materiais de Construção e Gaúcha Materiais de Construção. LOCAL: Aratiba/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 253) Processo nº IC.00762.00021/2011: apurar a perfuração de poço artesiano, sem autorização do órgão ambiental competente, fato constatado no dia 29 de novembro de 2010, na Linha Sete de Setembro, município de Erechim (RS), devendo constar como investigados Willian Renan Medeiros Racoski e Lima & Pferl Ltda. (Água Limpa Poços Artesianos). 254) Processo nº IC.00762.00145/2013: verificar a regularidade dos estabelecimentos, com sede no Município de Campinas do Sul, que exploram as atividades de boate, bar, casa de festas e similares, especialmente, quanto à observância dos requisitos legais de segurança contra incêndios, tendo por investigado o Município de Campinas do Sul. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Farroupilha:** 255) Processo nº IC.00771.00036/2014: objeto: manutenção de pássaros silvestres em cativeiro sem autorização do IBAMA. Investigado: Fernando Antônio Gazzoni. Local: Rua Getúlio Vargas, 340, Bairro Industrial, Farroupilha. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 256) Processo nº IC.00777.00024/2009: (descrição não informada). 257) Processo nº IC.00777.00032/2010: OBJETO: ABERTURA DE UMA VALA DE 25 METROS DE COMPRIMENTO, INTERROMPENDO E DESVIANDO CURSO NATURAL DE UM CÓRREGO, SEM AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. PARTES: ADEMIRSON JOSÉ WILK (RG 7059408150). LOCAL: RUA LADISLAU ZIELAK, 772, BAIRRO SÃO JOSÉ, ÁUREA/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de General Câmara:** 258) Processo nº IC.00778.00011/2012: manutenção de pássaro silvestre em cativeiro sem a devida autorização do órgão ambiental competente. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha:** 259) Processo nº IC.00933.00033/2014: empresa Roccia Mármore e Granitos, não possui as devidas licenças ambientais para o desenvolvimento de corte e beneficiamento de mármore, proprietário Sr.



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1621

Carlos Eduardo Santos, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 820 Bairro Centro em Igrejinha. 260) Processo nº IC.00933.00038/2014: OBJETO: Verificar a existência de corpo estranho em garrafa de cerveja da marca Schin. INVESTIGADA: EMPRESA BRASIL KIRIN IND. DE BEBIDAS S/A. LOCAL: Igrejinha/RS. 261) Processo nº PI.00933.00022/2012: funcionamento de atividade de Chapeação e Pintura de automóveis "Fontana Car", sem possuir o devido licenciamento ambiental, tampouco câmara de pintura, na Rua Belmiro Wallauer, nº 88 Bairro Invernada em Igrejinha, proprietário Sr. Vanderlei José Fontana. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha:** 262) Processo nº IC.00801.00041/2011: investigada: Maria Dersilei Lourenço Varella. Objeto: Apurar dano ambiental, consistente no corte de 30 (trinta) árvores proveniente de concessão de licença ambiental irregular. Local: Lagoa Vermelha. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 263) Processo nº IC.00802.00055/2014: EMEI PEQUENO MUNDO. OBJETO: investigar as condições de funcionamento da Escola Municipal de Educação infantil Pequeno Mundo, de Santa Clara do Sul. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Parobé:** 264) Processo nº IC.00952.00004/2009: I - Investigar possível crime ambiental decorrente de extração irregular de argila; II - ITO ROBERTO DA SILVA CRIZEL; CLAUDIR DOS SANTOS PEREIRA; JOSÉ LUÍS DOS SANTOS; III - MUNICÍPIO DE PAROBÉ. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 265) Processo nº IC.00820.00207/2014: PRÁTICA DE DANOS EM APP, LOCALIZADA NA RUA JOÃO FLORES, AO LADO E FUNDOS DO PRÉDIO 463, LOTEAMENTO BOQUEIRÃO, NESTA CIDADE, TENDO COMO REQUERENTE O GESP. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 266) Processo nº IC.01136.00005/2011: OBJETO: ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS ADOTADAS EM FACE DOS ATOS DE VANDALISMO OCORRIDOS NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DANIEL DIPP. REQUERIDOS: MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSO FUNDO E ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DANIEL DIPP. LOCAL DO FATO: PASSO FUNDO. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande:** 267) Processo nº IC.00852.00040/2013: OBJETO: UTILIZAÇÃO DESORDENADA DE ESPAÇO PÚBLICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTA DO MAR" E OUTROS REALIZADOS NA RUA RIACHUELO / PORTO VELHO. LOCAL: RIO GRANDE/RS. REQUERENTE: COBAR ALVES RIBEIRO. INVESTIGADOS: FEMAR - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO, MUNICÍPIO DO RIO GRANDE. 268) Processo nº PI.00852.00020/2014: OBJETO: Apurar possível leniência da fiscalização de posturas do município para com obra localizada na rua João Landell, 2436. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE/RS. LOCAL: RIO GRANDE/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio das Missões:** 269) Processo nº IC.00947.00001/2013: REGULAR A ENTRADA DE ADOLES-

CENTES EM EVENTOS NOTURNOS EM SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES/RS. CONSTAM COMO INVESTIGADOS AS ENTIDADES PROMOTORAS DE EVENTOS NOTURNOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES. 270) Processo nº IC.00947.00009/2008: investigar a prática de dano ambiental, consistente na queimada de 2,5 hectares de área agropastoril e corte raso da mata nativa, fora da Área de Preservação Permanente e sem licença de órgão ambiental competente, localizado no Rincão de São Domingos, interior do Município de Garruchos/RS. Figura como investigado Elias Antônio Fracalossi. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Augusto:** 271) Processo nº IC.00876.00040/2013: OBJETO: averiguação de eventual dano ambiental consistente na retirada de cascalho, sem autorização do órgão ambiental competente, em área de preservação permanente, afim de aumentar a área de um açude. INVESTIGADO: Adir da Veiga. LOCAL: na localidade de Rincão dos Pachecos, interior do Município de Inhacorá. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Francisco de Paula:** 272) Processo nº IC.00882.00014/2014: atendimento preferencial nas agências Bancárias de SÃO FRANCISCO DE PAULA - Descumprimento da Lei Municipal nº 2.732/11 pelas investigadas Agência Bancária Bradesco S/A e Caixa Econômica Federal. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapiranga:** 273) Processo nº IC.00901.00013/2012: instaurado para apurar a ocorrência de dano ambiental em decorrência do exercício de atividade de lavagem de veículos sem o devido licenciamento ambiental. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 274) Processo nº IC.00907.00017/2013: OBJETO: Apurar "potencial infração à ordem urbanística em razão de eventuais deficiências na fiscalização de fiscalização dos estabelecimentos e eventos, públicos e privados, onde haja ou possa haver aglomeração de pessoas, e respectivo exercício do poder de polícia administrativo", para fins de investigar os autos de gestão e políticas públicas efetivamente praticadas pela administração municipal e corpo de bombeiros para garantir a segurança das pessoas nestes estabelecimentos e eventos. INVESTIGADO: Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes:** 275) Processo nº IC.00910.00066/2009: dano ambiental decorrente do uso de fogo em árvores nativas, sem licença do órgão competente, na propriedade de Fabio Meirelles Pereira, residente na Localidade de Estrada do Cerro Pelado, em Sentinela do Sul-RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 276) Processo nº IC.00911.00020/2014: OBJETO: CONDUTA DO CONSELHEIRO TUTELAR. INVESTIGADO: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVEIRA, CONSELHEIRO TUTELAR DE TAQUARA/RS. LOCAL: TAQUARA/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria:** 277) Processo nº IC.00924.00090/2014: OBJETO: Apurar dano ambiental consistente no emprego de fogo em atividade agropastoril, atingindo uma área de 1,15 ha EM app e 2,41 ha fapp. DATA: 21/07/2014. LOCAL: Fazenda Guabiju – Rio Frade, interior do município de Esmeralda. INVESTIGADO: RODRIGO DEITZ POSSER. **RELATORA:**



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1621

CONSELHEIRA SYNARA JACQUES BUTTELLI: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre: 278) Processo nº IC.00832.00405/2014: RECLAMANTE: DE OFÍCIO. RECLAMADO: Posto Egon Georg. OBJETO: comercialização de produto impróprio ao consumo - combustível - GASOLINA COMUM. LOCAL: RS. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística:** 279) Processo nº IC.01202.00028/2011: investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de irregularidade na ocupação de imóvel localizado na Rua Doutor Pereira Neto, ao lado do nº 440, Bairro Tristeza, nesta Capital. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cacequi:** 280) Processo nº IC.00727.00014/2012: INVESTIGAR A PRECARIIDADE DO SERVIÇO DE PLANTÃO MÉDICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CACEQUI/RS. INVESTIGADOS: MUNICÍPIO DE CACEQUI; INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA - ISEV (Hospital de Cacequi). **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Camaquã:** 281) Processo nº IC.00732.00018/2010: descrição: Possíveis danos ao erário e ato de improbidade administrativa. Investigado: NELINO VENZKE. Local: Município de Chuvisca/RS. 282) Processo nº IC.00732.00050/2013: apurar danos ambientais pela disposição irregular de resíduos e inexistência de sistema de contenção de sólidos gerados; Local: Camaquã/RS. Investigado: MANOEL ADÃO JULIO DA COSTA. **Encaminhado por 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Capão da Canoa:** 283) Processo nº IC.00949.00079/2014: averiguar situação precária de poste de energia elétrica na Rua Sepé, em frente a sorveteria Gelf's, em Capão da Canoa/RS. 284) Processo nº IC.00949.00091/2014: averiguar falta de iluminação pública na Rua das Margaridas, em frente aos números 3967 e 4005, Distrito de Capão Novo, em Capão da Canoa. 285) Processo nº IC.00949.00242/2014: averiguar criação irregular de pássaros da fauna nativa em cativeiro, sem licença de operação expedida pelo órgão competente, localizada na Rua 52, nº 90, Bairro Antártica, em Capão da Canoa/RS, na residência da Sra. Rosane dos Santos. 286) Processo nº IC.00949.00243/2014: averiguar criação irregular de pássaros da fauna nativa em cativeiro, sem licença de operação expedida pelo órgão competente, localizada na Rua Guaraci, nº 17-44/501, Bairro Centro, em Capão da Canoa/RS, na residência do Sr. Paulo Renato da Silva. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul:** 287) Processo nº IC.00748.00265/2011: objeto: Atividade potencialmente poluidora sem licenciamento. PARTES: GASPARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VINHOS LTDA. (Investigado), PATRAM PATRULHA AMBIENTAL DE CAXIAS DO SUL (PATRAM CAXIAS DO SUL) - (representante). Local: Caxias do Sul - RS. 288) Processo nº IC.00748.00271/2011: OBJETO: ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA SEM LICENCIAMENTO AMBIENTAL. REPRESENTANTE: PATRAM. INVESTIGADO: VINÍCOLA DAL VIN LTDA., localizada na Travessão Thompson Flores, 592, Bairro Colina Sorriso, em Caxias do Sul. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça**

Especializada de Cruz Alta: 289) Processo nº IC.00754.00016/2011: apurar possível ocorrência de infração ambiental em decorrência do corte de árvores em APP, sem autorização de órgão competente, na propriedade de Volnir Marchioro, na Rua General Portinho, ao lado do nº 1828, nesta Cidade. Investigado: Espólio de Volnir Marchioro. 290) Processo nº IC.00754.00073/2009: apurar a ocorrência de dano ambiental, na Fazenda Val Paraíso, localidade de Três Capões, interior do Município de Fortaleza dos Valos, em decorrência da abertura de canais em área de banhado sem autorização do órgão ambiental competente. Investigados: Maria de Lourdes Kapel Dias e Jair Sand. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 291) Processo nº IC.00762.00155/2013: apurar o lançamento de efluentes líquidos com espuma, de coloração escura e forte odor, em córrego que deságua em banhado, fato constatado no dia 08 de abril de 2013, na Rodovia RS 331 KM 3,5, interior do município de Erechim (RS), tendo como investigada Edelbra Gráfica Ltda. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Faxinal do Soturno:** 292) Processo nº IC.00772.00024/2013: investigar possível produção e comercialização de produtos de origem animal, em desacordo com as normas legais, bem como sem autorização dos órgãos de fiscalização competentes na localidade de Linha Guarda Mor, Faxinal do Soturno, RS. Ano: 2013. Investigados: Adriano Luiz Felin e José Felin. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama:** 293) Processo nº IC.00777.00033/2011: OBJETO: DANO AO MEIO AMBIENTE DECORRENTE DE CORTE RASO DE MATA NATIVA EM ESTÁGIO INICIAL DE DESENVOLVIMENTO, ATINGINDO AS ESPÉCIES CANELA, AÇOITA-CAVALO, RABO DE BUGIO, GUABIROBA, PITANGA, TIMBÓ, PINHEIRO BRASILEIRO EM UMA ÁREA DE 0,55 HECTARE, PERFAZENDO 10 METROS ESTÉREOS DE LENHA, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. PARTE: IDANIR JOSÉ ROSVADOVSKI. LOCAL: LINHA RIO DOS ÍNDIOS, INTERIOR, CENTENÁRIO-RS. 294) Processo nº IC.00777.00035/2011: OBJETO: DANO AO MEIO AMBIENTE DECORRENTE DE CORTE RASO DE MATA NATIVA EM ESTÁGIO INICIAL EM 02 ÁREAS DISTINTAS DENTRO DE SUA PROPRIEDADE, DESMATANDO 0,44 HECTARE, ATINGINDO AS ESPÉCIES CANELA, TIMBÓ, GUABIROBA, AÇOITA-CAVALO, AROEIRA E RABO DE BUGIO, SENDO A SEGUNDA ÁREA OCORRIDO O DANO EM 0,33 HECTARE, ATINGINDO AS MESMAS ESPÉCIES DENTRO DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SEM LICENÇA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE. PARTES: BENJAMIN ROSVADOVSKI. LOCAL: LINHA RIO DOS ÍNDIOS, INTERIOR, CENTENÁRIO-RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Getúlio Vargas:** 295) Processo nº IC.00780.00030/2012: objeto: investigar eventual dano ao meio ambiente, decorrente da realização de atividade potencialmente poluidora sem a atenção às normas de proteção ambiental, ou seja, dreno de um banhado em área de preservação permanente. Investigado: Alaci Ceron Pinheiro. Local: Linha Ceron, interior de Ipiranga do Sul, RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado:** 296) Processo nº



IC.00802.00012/2014: OBJETO: investigar o armazenamento e comercialização de resíduos sólidos (papeleiros e sucatas) na Rua Barão do Santo Ângelo s/nº, bairro Centro. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo:** 297) Processo nº IC.00814.00104/2008: danos Ambientais decorrentes de disposição de resíduos - construção civil - em APP, banhado do Rio dos Sinos. Local: Novo Hamburgo. Investigado: Cisne Participações Incorporações Imobiliárias Ltda., Construtora e Terraplanagem Bonetti Ltda, Simacoop. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo:** 298) Processo nº IC.00820.00092/2013: OBJETO: EXERCÍCIO IRREGULAR DE ATIVIDADE. LOCAL: RUA LUIZ NARDI, 652, BAIRRO NENÊ GRAEFF, PASSO FUNDO/RS. REQUERENTE: 3º BABM. INVESTIGADO: RAFAEL CARVALHO MONTE. 299) Processo nº IC.00820.00220/2013: PRÁTICA DE EXERCÍCIO IRREGULAR DE ATIVIDADE - COMÉRCIO DE LENHA, LOCALIZADA NA RUA JOSÉ VANZO, 191, EM PASSO FUNDO, TENDO COMO REQUERENTE O 3º BABM E COMO INVESTIGADO MARCELINO NUNES DA COSTA. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Pedro Osório:** 300) Processo nº IC.00823.00002/2014: objeto: dano ambiental consistente em utilização de método inadequado de poda de árvores. Local: Rua Duarte Pacheco nº 25, Pedro Osório/RS. Parte: América Latina Logística. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo:** 301) Processo nº IC.00872.00192/2013: OBJETO: Verificar possíveis danos aos consumidores usuários da linha de ônibus Santo Ângelo – Porto Xavier; INVESTIGADA: empresa CERRO LARGO TRANSPORTES COLETIVOS LTDA; com sede na Rua Major Antônio Cardoso, nº 350, Centro, Cerro Largo (RS). LOCAL: Santo Ângelo. RECLAMANTE: Elizandra Cargnelutti. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Borja:** 302) Processo nº IC.00878.00018/2013: objeto: fabricação de vinhos, sem licença ambiental. Local: Est. Ivaí, s/n, São Borja. Reclamados: D&C Ind.Com.de vinhos do Brasil Ltda; Daniel P. Malgarim. Reclamante: Patram. 303) Processo nº IC.00878.00086/2014: objeto: fabricação e com. peças pré moldados de cimento sem licença ambiental. Local: Av. Tancredo Neves, 220, São Borja Reclamada: Empresa Itasul Cosntruções Construções Ltda. Reclamante: PATRAM. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de São Leopoldo:** 304) Processo nº IC.00891.00012/2014: fiscalizar o efetivo cumprimento da Lei nº 10.098/2000 e do Decreto nº 5.296/2004, os quais estabelecem normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. 305) Processo nº IC.00891.00061/2013: fiscalizar o efetivo cumprimento dos artigos 17 e 18, da Lei nº 7.737/2012 do Município de São Leopoldo, que instituiu o Código Municipal de Acessibilidade e Mobilidade Reduzida. 306) Processo nº IC.00891.00112/2013: INVESTIGAR O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 10.098/2000 E DO DECRETO Nº 5.296/2004, NO QUE DIZ RESPEITO À EXISTÊNCIA DE ACESSIBILIDADE ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA. **Encaminhado por**

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seber: 307) Processo nº IC.00905.00010/2014: objeto: apurar denúncia sobre abate e transporte irregulares de 350 kg de carne, sem a devida inspeção pelo órgão sanitário competente e com as características organolépticas alteradas. Local: Linha Ponto Fortaleza, Erval Seco/RS. Investigado: Irton Manfio. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade:** 308) Processo nº IC.00907.00076/2013: objeto: Apurar possíveis irregularidades no transporte de leite para o Município de Barros Cassal/RS. Investigado: Município de Barros Cassal/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tupanciretã:** 309) Processo nº IC.00920.00001/2009: investigar possíveis irregularidades geradas pela Diretora da E.M.E.F Alexandrina Soares Barcelos, redundando em uma dívida de R\$1.889,60. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz:** 310) Processo nº PI.00928.00021/2012: apurar supostos danos ambientais decorrentes de aplicação irregular de agrotóxicos por aviação agrícola, em Vale do Sol-RS. **RELATORA: CONSELHEIRA ANGELA SALTON ROTUNNO:** **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 311) Processo nº IC.00832.00308/2014: Reclamante: MIRELE SALATINO. Investigada: SAFE ESTACIONAMENTOS E GARAGENS DE VEÍCULOS LTDA. Local: RS. Eventual aumento abusivo de preço de serviço. 312) Processo nº IC.00832.00364/2014: Reclamante: SIGILOSO. Investigado: CHRISTIAN JESUÍNO ARROXELLAS (STUDIO SLIM PILATES). Local: Porto Alegre/RS. Apurar a prestação de serviços em desacordo com as normas regulamentares. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos de Porto Alegre:** 313) Processo nº IC.01128.00014/2014: averiguar supostas irregularidades nas condições de atendimento e de funcionamento na instituição de longa permanência para idosos Casa Lar do Vovô Chaves. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio Grande:** 314) Processo nº IC.00716.00033/2013: objeto: Apurar matadouro clandestino na localidade da Santa Izabel, no Município de Arroio Grande: Investigado: João Paulo Duarte Ferreira Júnior. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Caxias do Sul:** 315) Processo nº IC.01135.00004/2014: OBJETO: PROBLEMAS NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA UMA PARCELA DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA E DA ZONA RURAL DESTA CIDADE;. PARTES: VEREADORES CLAIR DE LIMA, DENISE PESSÔA, DANIEL GUERRA, RENATO NUNES E RODRIGO BELTRÃO (REPRESENTANTES), MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL (REPRESENTADO);. LOCAL: CAXIAS DO SUL/RS. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 316) Processo nº IC.00762.00034/2014: apurar a intervenção em área de preservação permanente, através da construção, sem autorização do órgão ambiental competente, fato constatado no dia 20 de dezembro de 2012, no centro do município de Campinas do Sul (RS), tendo como investigados Cladimir Coppini e Maria de Lourdes Antonietti Piccoli. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim:** 317) Processo nº IC.00762.00074/2013: investigar a



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1621

regularidade dos estabelecimentos que integram as rede municipal e estadual de ensino do Município de Campinas do Sul, no que diz respeito às exigências legais afetas à segurança, e adotar as medidas eventualmente cabíveis, tendo como investigado o Município de Campinas do Sul e o Estado do Rio Grande do Sul. 318) Processo nº IC.00762.00080/2013: investigar a regularidade dos estabelecimentos que integram as rede municipal e estadual de ensino do Município de Barra do Rio Azul, no que diz respeito às exigências legais afetas à segurança, e adotar as medidas eventualmente cabíveis, tendo como investigado o Município de Barra do Rio Azul e o Estado do Rio Grande do Sul. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela:** 319) Processo nº IC.00770.00006/2014: objeto: Investigar a prática de pesca predatória. Investigados: Valdemar Miguel dos Santos e Paulo Calebe Rodrigues dos Santos. Local: Município de Bom Retiro do Sul/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mostardas:** 320) Processo nº PI.00809.00003/2012: OBJETO: INVESTIGAR CAÇA ILEGAL POR PARTE DOS INVESTIGADOS;. INVESTIGADOS: CELONI MARTINS DE ANDRADE e ANDRE ANDRADE BERLITZ;. LOCAL: TAVARES/RS. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Osório:** 321) Processo nº IC.01211.00009/2014: investigar suposta violação constitucional, nos termos da Súmula Vinculante nº 13 do STF, no âmbito do Poder Executivo do Município de Osório. **Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 322) Processo nº IC.00824.00062/2013: objeto: investigar eventual dano ao patrimônio documental decorrente da incorreta e/ou inadequada gestão documental. Local: Pelotas. Investigado: Câmara Municipal de Pelotas. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Pelotas:** 323) Processo nº PA.00852.00100/2012: objeto: apuração sobre cobrança de crédito oriundo de certidão de débito emitida pelo TCE/RS;. LOCAL: PELOTAS/RS;. PARTES: CREDOR: DATC; EXECUTADO LEONARDO GENSEN SALOUN. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo:** 324) Processo nº IC.00855.00040/2011: visa apurar dano ambiental através do uso de fogo, em área de preservação permanente, sem licença do órgão competente, na localidade Abelina, Interior, no município de Rio Pardo, por parte de VILMAR LOPES DA FONSECA. 325) Processo nº IC.00855.00044/2013: exercício da pesca em local proibido. **Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Rosa:** 326) Processo nº IC.00867.00055/2007: OBJETO: MEIO AMBIENTE - FLORA - PORTO MAUÁ - DESTRUIÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PELO USO DE FOGO, NUMA ÁREA DE 2.124M2, LOCALIZADA NO LOAJEADO JACARÉ. INVESTIGADO: JORGE ELCIR OLIVEIRA. LOCAL: PORTO MAUÁ. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santo Antônio da Patrulha:** 327) Processo nº IC.00875.00035/2006: NOTÍCIA DE PARCELAMENTO CLANDESTINO DE SOLO URBANO NA LOCALIDADE DE LAGOA DOS BARROS, EM SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA. 328) Processo nº IC.00875.00042/2010: apurar notícia de corte e queima de vegetação nativa, de responsabi-

lidade de Lindomar Rolante da Silva, no Município de Caraá. **Encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara:** 329) Processo nº IC.00911.00081/2011: OBJETO: EXTRAÇÃO MINERAL IRREGULAR DE SAIBRO E CORTE IRREGULAR DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO. INVESTIGADO: SÍLIVO ADEMIR JONSON, residente na Rua Rodolfo Schermann, nº 3378, Bairro Santa Rosa, Taquara/RS. LOCAL: RODOVIA ERS 020, PARADA 159,TAQUARA/RS. 330) Processo nº IC.00911.00135/2012: OBJETO: EXTRAÇÃO IRREGULAR DE ARENITO. INVESTIGADO: EDERALDO LUIZ STEIN, residente na Estrada da Grota, nº 10415, Morro da Pedra, Taquara/RS. LOCAL: Estrada do Morro da Pedra, s/nº, Morro da Pedra, Taquara/RS. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Três Passos:** 331) Processo nº IC.00917.00017/2009: averiguar o abate irregular de bovinos e suínos no estabelecimento de Gelson Züge, tendo em vista os apontamentos realizados pela Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Município de Tiradentes do Sul. Investigado: Gelson Züge. **Encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana:** 332) Processo nº PI.00922.00050/2013: apurar suposta cobrança de aluguel para uso de bem público em escola estadual da Barra do Quaraí. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, *caput*, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de março de 2015.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 0109/2015 AVISO Nº 018/2015

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 17 de Março de 2015, ou nos 15 dias subseqüentes, às 09h00min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre promoção de arquivamento de inquéritos civis, instaurados para apurar os fatos a que se referem os seguintes processos: **RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO THUMS: Encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão:** 01) Processo nº IC.00930.00141/2012: omissão do Município de Viamão na manutenção da rede de drenagem e de esgotamento pluvial, bem como irregularidades técnicas na rede de abastecimento de água implantada pela CORSAN no loteamento denominado Parque Florestal, situado na Estrada de Itapuã (altura do nº 5785), na localidade denominada Varejão, em Viamão/RS. **RELATOR: CONSELHEIRO RICARDO DA SILVA VALDEZ: Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do**



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 10 de março de 2015.

www.mp.rs.gov.br

Edição nº 1621

Meio Ambiente de Porto Alegre: 02) Processo nº IC.00833.00019/2012: averiguar ocorrência de poluição ambiental causada pela Churrascaria O Espetão, localizada na Rua Coronel Bordini, 70, nesta Capital. Investigado: Churrascaria O Espetão. Requerente: Tania Jamaro Faillace. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, *caput*, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de março de 2015.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,
Promotora-Assessora.

BOLETIM Nº 0110/2015
AVISO Nº 019/2015

Torno público que na Sessão Ordinária do dia 17 de Março de 2015, ou nos 15 dias subseqüentes, às 09h00min, na Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80, 8º andar, Torre Norte, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre, nesta Capital, será deliberado sobre indeferimento de instauração de inquérito civil, relativo aos fatos a que se referem os seguintes expedientes: **RELATORA: CONSELHEIRA HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO: Encaminhado por Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate Aos Crimes Licitatórios:** 01) Processo nº RD.01413.00966/2014: POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA ESCOLA TÉCNICA PAROBÉ CONSISTENTE NO DESCUMPRIMENTO DE CARGA-HORÁRIA PELOS PROFESSORES, ENTRE OUTROS. Local: Porto Alegre. Representante: SIGILOS. Representada: Escola Técnica Parobé. Tipo Manifestante: Cidadão. Sigilo solicitado: Com sigilo. RG: 000000000. CPF: . Email: . Telefone: () 00000000. Meio de retorno: Telefone. Endereço IP do computador de origem: 177.156.133.164. Os fatos estão acontecendo desde muitos meses atrás. As irregularidades estão sendo realizadas pela Direção da Escola Técnica Parobé, em Porto Alegre. **Encaminhado por Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre:** 02) Processo nº PA.00832.00805/2014: MB Reclama do veículo ter retornado diversas vezes para a oficina sem solução do problema. Reclamante: LUIZ RENAUD PINTO CUNHA Reclamado: DAI-SUL (SOBERANA COMÉRCIO DE VEÍCULOS) Local: RS. **RELATOR: CONSELHEIRO RENOIR DA SILVA CUNHA: Encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alvorada:** 03) Processo nº RD.00935.00067/2014: OBJETO: ABAIXO-ASSINADO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA AMERICANA, ACERCA DO ASFALTO QUE CEDEU EM PONTE NA AVENIDA WENCESLAU FONTOURA, SOB ALEGAÇÃO DE QUE HÁ MESES VÊM REIVINDICANDO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS A SOLUÇÃO DO PROBLEMA, SEM ÊXITOREQUERENTE: ALFEU CRISOSTOMO DE ARAUJO; LOCAL: ALVORADA/RS. **Encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio**

Ambiente de Porto Alegre: 04) Processo nº RD.01413.01043/2014: tipo Manifestante: Cidadão. Sigilo solicitado: Com sigilo. Moro no centro de Belém Novo/POA há 6 anos. Local muito silencioso. Início de 2013: instalou-se à rua Dr. Carlos Flores 286, ao lado do condomínio onde moro, a sra. Marlene com 8 cães e alguns garnizés. Acabou a paz. Barulho infernal. Tentei o diálogo. Ela respondeu: "se a senhora se incomoda com barulho coloque proteção nos seus ouvidos". Pesquisei leis. "Lei Complementar de Porto Alegre-RS, nº 395 de 26/12/1996: Institui o código municipal DE SAÚDE do município de Porto Alegre e dá outras providencias. Art. 136 – Não são permitidos, em residência particular, a criação, o alojamento e a manutenção de animais que por SUA ESPÉCIE ou QUANTIDADE possam causar INCÔMODO ou risco de agravo à saúde da coletividade. § 1º - A criação, o alojamento e a manutenção de mais de 05 (CINCO) animais, no total, das espécies CANINA e felina, com idade superior a 90 (noventa) dias, caracterizará o canil ou gatil de propriedade privada, ...". Há 1 ano/5 meses peço providências junto ao 156 da Prefeitura/POA. Fiscais já fizeram várias vistorias. Os animais continuam lá. Mas chama atenção o novo galinheiro: de precário hoje é galpão maior, melhor. As equipes de zoonoses encerraram 2 protocolos, sem solução. O tema "cães" foi para a SEDA umas 3 ou 4 vezes! Excesso de cães para a SEDA? Não respondem minhas questões. Encerram protocolos dizendo que os animais estão bem cuidados. Escrevi à Ouvidoria/SMS. A carta resposta vai em anexo. Dizem que fui "precipitada" solicitando o cancelamento de novo protocolo. Não fui precipitada. Apenas vi a ineficácia das ações depois de quase ano e meio argumentando. É dinheiro da Prefeitura e energia de fiscais gastos inutilmente. A carta me pareceu dúbia, contraditória. Dizem que não pode, mas permitem. Quem garante a quantidade de animais daqui a um mês? E para atormentar... basta UM garnizé! Ou pode, ou não pode, parece simples: zero galinhas e até 5 cães, como diz a lei. Recorro ao MP como última esperança. Cartas/e-mails estão à disposição. Obrigada. Fica facultado às associações legitimadas apresentarem razões escritas ou documentos até três (03) dias antes da sessão de deliberação, nos termos do art. 38, *caput*, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. As decisões dos expedientes acima relacionados serão publicadas através de afixação no átrio da Secretaria dos Órgãos Colegiados.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 10 de março de 2015.

MARÍLIA COHEN GOLDMAN,
Promotora-Assessora.